

*NOTA TÉCNICA Nº 2- GN SPS*

*PROPOSTA REVISADA DO VALOR INICIAL DA  
MARGEM MÁXIMA ( $P_0$ ) E DA  
ESTRUTURA TARIFÁRIA DA  
GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A.*

## ÍNDICE

<b>1.</b>	<b>OBJETIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>2.</b>	<b>APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DA REVISÃO TARIFÁRIA .....</b>	<b>2</b>
2.1	INTRODUÇÃO.....	2
2.2	CONCLUSÃO DA ANÁLISE PRELIMINAR DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2005 .....	3
2.3	RECÁLCULO DA MARGEM MÁXIMA INICIAL.....	4
2.3.1	<i>Parâmetros para o recálculo.....</i>	<i>4</i>
2.3.2	<i>Valores do Parâmetro <math>P_0</math> Associados ao Plano de Negócios e ao Plano de Metas Mínimas .....</i>	<i>7</i>
2.3.3	<i>Novo Valor da Margem Máxima Inicial.....</i>	<i>7</i>
2.4	ANÁLISE DA ESTRUTURA TARIFÁRIA E TABELA TARIFÁRIA PROPOSTOS PELA GAS NATURAL SPS .....	8
2.4.1	<i>Introdução .....</i>	<i>8</i>
2.4.2	<i>Avaliação da consistência da Estrutura Tarifária e dos valores de tarifas propostos pela Gas Natural SPS com o valor do <math>P_0</math> definido pela CSPE.....</i>	<i>10</i>
2.4.3	<i>Principais conclusões do processo de avaliação da Estrutura Tarifária e tabela de valores de encargos tarifários propostos pela Gas Natural SPS .....</i>	<i>11</i>
2.4.4	<i>Proposta de incorporação de novas categorias tarifárias .....</i>	<i>12</i>
2.4.5	<i>Principais características da proposta da CSPE de Estrutura Tarifária e tabela de valores de encargos tarifários para o segundo ciclo da Gas Natural SPS .....</i>	<i>14</i>
	<b>ANEXO I: DETALHAMENTO CÁLCULO DO VALOR EQUIVALENTE À MARGEM DE DISTRIBUIÇÃO (MD) VIGENTE NO PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO DA DATA DE APLICAÇÃO DA REVISÃO TARIFÁRIA.....</b>	<b>15</b>
	<b>ANEXO II: DETALHAMENTO CÁLCULO DO <math>P_0</math> PELO FLUXO DE CAIXA DESCONTADO – PLANO DE NEGÓCIOS.....</b>	<b>16</b>
	<b>ANEXO III: DETALHAMENTO CÁLCULO DO <math>P_0</math> PELO FLUXO DE CAIXA DESCONTADO – PLANO DE METAS MÍNIMAS .....</b>	<b>17</b>
	<b>ANEXO IV: TABELA TARIFÁRIA PROPOSTA PELA CSPE SEM PIS/COFINS.....</b>	<b>18</b>
	<b>ANEXO IV: TABELA TARIFÁRIA PROPOSTA PELA CSPE SEM PIS/COFINS (CONTINUAÇÃO) .....</b>	<b>19</b>
	<b>ANEXO V: COMPARAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS DE TABELAS TARIFÁRIAS .....</b>	<b>20</b>

## 1. OBJETIVO

Em continuidade ao processo de Revisão Tarifária estabelecido pelas Portarias CSPE Nº 246/2003 de 01/08/2003, Nº 259/2003, de 10/10/2003, e Nº 319/2004, de 9/6/2004, o presente documento tem por objetivo apresentar a proposta revisada da Comissão de Serviços Públicos de Energia do Estado de São Paulo (CSPE) do valor inicial da Margem Máxima ( $P_0$ ) e da Estrutura Tarifária e os valores dos encargos da Tabela Tarifária a serem aplicados pela Concessionária de distribuição de gás canalizado **Gas Natural São Paulo Sul S.A.** no segundo ciclo tarifário (31 de maio de 2005 – 30 de maio de 2010).

A proposta da CSPE é baseada na aplicação da metodologia estabelecida no capítulo 3 e Anexo IV da Nota Técnica Nº 1, (doravante identificada como NT1), publicada no *website* da CSPE em 11 de outubro de 2003, desenvolvida segundo o disposto na Cláusula Décima Primeira e nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Concessão.

## 2. APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DA REVISÃO TARIFÁRIA

### 2.1 INTRODUÇÃO

Como indicado na NT1, a Revisão Tarifária compreende duas etapas fundamentais:

I - Determinação dos valores dos parâmetros:

- a) Valor inicial da Margem Máxima ( $P_0$ ) de distribuição a ser aplicado no primeiro ano do segundo ciclo tarifário;
- b) Fator de eficiência (Fator X), a ser aplicado à Margem Máxima em cada um dos anos 2 a 5 do segundo ciclo tarifário, segundo a fórmula incluída na Sub-Cláusula Quarta da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Concessão. Como consta na NT1, para as concessionárias *greenfield*, que é o caso da Gas Natural SPS, a CSPE decidiu pela fixação deste valor em zero, para o segundo ciclo tarifário.

II - A revisão do nível e da Estrutura Tarifária, bem como alterações de segmentos e classes das tarifas vigentes. A tabela de tarifas teto deve ser aprovada e fixada pela CSPE.

No caso da Concessionária Gas Natural SPS, em 31 de janeiro de 2005 foi realizada a Audiência Pública 001/2005, Primeira Etapa, para a discussão dos assuntos descritos a seguir:

- a) Valor do parâmetro  $P_0$  proposto pela CSPE na Nota Técnica N° 1-GN SPS (doravante denominada NT1-GN SPS) disponibilizada pela CSPE em consulta pública em 15 de dezembro de 2004;
- b) Proposta de Estrutura e valores da Tabela Tarifária (associados ao valor do parâmetro  $P_0$  proposto pela CSPE) apresentados pela Concessionária, conforme estabelecido na NT1 e Portarias emitidas pela CSPE.

Segundo o exposto nos documentos acima mencionados, a CSPE deve realizar a avaliação detalhada da proposta de Estrutura Tarifária apresentada pela Concessionária e, eventualmente, introduzir modificações e ajustes nessa proposta, de modo que a Estrutura finalmente aprovada pela CSPE reflita os critérios estabelecidos no Contrato de Concessão.

A seguir, apresenta-se de forma detalhada o conjunto das atividades desenvolvidas pela CSPE para a realização dessa avaliação, assim como as conclusões obtidas da execução de cada uma delas.

## **2.2 CONCLUSÃO DA ANÁLISE PRELIMINAR DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2005**

Na Audiência Pública 001/2005, Primeira Etapa, foram apresentados comentários gerais sobre a importância da oferta de gás natural para a região, bem como da importância do processo participativo da sociedade na discussão do tema.

Ocorreram manifestações por parte da Gas Natural SPS e do escritório de advocacia “Siqueira Castro Advogados” referentes ao reconhecimento nas tarifas das despesas realizadas a título de custeio das construções após o medidor, para os consumidores residenciais.

A CSPE entende que estas despesas não podem ser imputadas ao serviço concedido, conforme estabelece o Contrato de Concessão na Terceira Subcláusula da Cláusula Segunda: “*A instalação interna do usuário começa imediatamente após a válvula do bloqueio, à jusante do medidor, e é de responsabilidade exclusiva do usuário, que deverá construí-la e conservá-la segundo normas e regulamentos pertinentes*”.

Desta maneira, a CSPE decidiu manter sua proposta de exclusão das despesas referentes a *Despesas Comerciais – captação clientes residenciais* e *Serviços de adequação das instalações de novos clientes* do valor total de OPEX apresentado pela Concessionária.

O Sindicato dos Gasistas de São Paulo – Sindigasista manifestou-se contrário à terceirização dos serviços de operação e manutenção da rede de distribuição de gás canalizado, sobretudo aqueles relacionados ao atendimento dos serviços em situação de emergência.

A CSPE entende que esta questão está disciplinada na Cláusula Segunda do Contrato de Concessão, sendo que a qualidade e segurança da prestação do serviço são continuamente monitoradas pela CSPE.

As demais manifestações ocorridas durante a primeira etapa da Audiência Pública não apresentaram contribuições específicas sobre o Valor Inicial da Margem Máxima proposto. Diante disto, a CSPE procedeu à atualização monetária dos parâmetros do  $P_0$  – como detalhado nos itens a seguir –, reviu algumas quantificações que decorrem do cálculo dos parâmetros, também apresentadas e justificadas a seguir, calculou o  $P_0$  revisado e apresentou proposta revisada de Estrutura e Tabela Tarifárias.

As sugestões contidas nas apresentações e exposições da Primeira Etapa da Audiência Pública serão avaliadas e comentadas em documento específico, a ser emitido pela CSPE, considerando as novas contribuições da Segunda Etapa da Audiência Pública, a ser realizada em 14 de março de 2005.

## **2.3 RECÁLCULO DA MARGEM MÁXIMA INICIAL**

### **2.3.1 Parâmetros para o recálculo**

O valor inicial da Margem Máxima do segundo ciclo tarifário da Gas Natural SPS (parâmetro  $P_0$ ) foi recalculado, levando em conta as considerações expostas no item 2.2 e as alterações realizadas pela CSPE descritas a seguir.

Para fins de atualização monetária de todos os parâmetros relevantes no cálculo do  $P_0$ , como os valores de BRR, OPEX, CAPEX e investimentos no período de julho de 2004 a março de 2005, foram utilizados os valores verificados do índice IGP-M no período de julho de 2004 a fevereiro de 2005 e estimativas do índice, baseadas em estudos da UFRJ, para os meses de março e abril de 2005.

Estes valores serão posteriormente revisados, quando da publicação dos valores do IGP-M, referentes aos meses de março e abril de 2005.

#### **Base de Remuneração Regulatória – BRR**

A Base de Remuneração Regulatória Inicial estabelecida pela CSPE na NT1-GN SPS foi atualizada com base no IGP-M. Dessa forma, o valor em junho de 2004 passou de R\$ 127,21 milhões para R\$ 135,80 milhões em abril de 2005.

A esse valor foram somados os investimentos previstos de R\$ 40,59 milhões a serem realizados no período de julho/2004 a março/2005 também corrigidos pelo IGP-M para abril de 2005 (R\$ 41,72 milhões).

Vale ressaltar que, como já indicado na NT1-GN SPS, a Concessionária deverá posteriormente fornecer, com o mesmo nível de formalidade requerido para as informações do Balanço Anual e com parecer de auditor independente, os dados de investimentos e obras físicas associadas e outros parâmetros relevantes das novas instalações **efetivamente** incorporadas ao ativo em serviço no período 01/07/2004 – 31/03/2005, depreciações e desativações do mesmo período, desagregadas por grupos de ativos segundo o Plano de Contas definido pela CSPE.

#### **Mercado de Vendas (Volumes)**

A CSPE manteve a previsão de demanda total de gás apresentada pela Gas Natural SPS, para o segundo ciclo tarifário, e validada pela CSPE conforme publicado na NT1-GN SPS.

A tabela a seguir apresenta os volumes anuais utilizados no recálculo do parâmetro  $P_0$ .

Segmento	Volume (mil m <sup>3</sup> ) <sup>[1]</sup>					
	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	TOTAL <sup>[2]</sup>
Residencial	4.248	6.007	7.778	9.711	11.647	<b>39.392</b>
Comercial	5.338	6.600	8.360	9.835	10.849	<b>40.982</b>
Industrial	275.263	338.968	430.598	441.953	447.249	<b>1.934.032</b>

Segmento	Volume (mil m <sup>3</sup> ) <sup>[1]</sup>					TOTAL <sup>[2]</sup>
	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	
Co-geração	0	0	5.200	7.200	9.100	<b>21.500</b>
GNV	24.174	42.900	58.630	74.770	88.640	<b>289.114</b>
<b>TOTAL</b>	<b>309.024</b>	<b>394.476</b>	<b>510.565</b>	<b>543.469</b>	<b>567.485</b>	<b>2.325.019</b>

- Obs.: 1. Referente ao ano regulatório (31/maio a 30/maio do ano seguinte)  
2. Referente ao segundo período tarifário (maio/2005 a maio/2010)

### Despesas Operacionais – OPEX

Em relação aos valores de OPEX considerados na NT1-GN SPS para o cálculo do P<sub>0</sub>, estes foram recalculados devido a: i) valores incorretos de despesas a título de Pesquisa e Desenvolvimento e Taxa de Fiscalização da CSPE; ii) não inclusão de despesas relativas às perdas de gás; iii) inclusão indevida de despesas de CPMF.

Estes valores foram alterados tanto para o Plano de Negócios como para o Plano de Metas Mínimas. Um resumo dos valores de OPEX é apresentado nas tabelas a seguir, os quais foram atualizados pelo IGP-M, como citado anteriormente.

	Plano de Negócios – Detalhamento do OPEX (R\$ mil) <sup>[1]</sup>					
	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	TOTAL <sup>[2]</sup>
<b>Despesas Operacionais</b>	19.969	17.675	16.139	17.100	18.011	<b>88.895</b>
<b>Inadimplência</b>	638	927	1.137	1.408	1.489	<b>5.599</b>
<b>Sub-Total</b>	20.607	18.601	17.276	18.508	19.501	<b>94.494</b>
<b>Taxa de Fiscalização da CSPE</b>	587	886	1.135	1.472	1.572	<b>5.652</b>
<b>Pesquisa e Desenvolvimento</b>	-	158	201	261	277	<b>897</b>
<b>Perdas de gás</b>	563	719	931	991	1.034	<b>4.238</b>
<b>Total</b>	<b>21.758</b>	<b>20.365</b>	<b>19.544</b>	<b>21.232</b>	<b>22.385</b>	<b>105.282</b>

- Obs.: 1. Referente ao ano regulatório (31/maio a 30/maio do ano seguinte)  
2. Referente ao segundo período tarifário (maio/2005 a maio/2010)

	Plano de Metas Mínimas – Detalhamento do OPEX (R\$ mil) <sup>[1]</sup>					
	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	TOTAL <sup>[2]</sup>
<b>Despesas Operacionais</b>	16.669	13.974	11.757	12.130	12.325	<b>66.855</b>
<b>Taxa de Fiscalização da CSPE</b>	568	843	1.086	1.396	1.487	<b>5.380</b>
<b>Pesquisa e Desenvolvimento</b>	-	137	171	223	235	<b>767</b>
<b>Perdas de gás</b>	545	684	890	939	978	<b>4.036</b>
<b>Total</b>	<b>17.781</b>	<b>15.639</b>	<b>13.904</b>	<b>14.688</b>	<b>15.026</b>	<b>77.038</b>

- Obs.: 1. Referente ao ano regulatório (31/maio a 30/maio do ano seguinte)  
2. Referente ao segundo período tarifário (maio/2005 a maio/2010)

## Investimentos – CAPEX

Os valores de CAPEX foram mantidos, ou seja, os mesmos valores apresentados na NT1-GN SPS, e atualizados pelo IGP-M, como citado anteriormente. A tabela a seguir apresenta os valores considerados.

	CAPEX (R\$ mil) <sup>[1]</sup>					TOTAL <sup>[2]</sup>
	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	
Investimentos em Rede	96.581	85.435	24.211	17.953	15.138	<b>239.318</b>
Outros Investimentos	1.319	600	230	392	217	<b>2.759</b>
<b>TOTAL</b>	<b>97.901</b>	<b>86.035</b>	<b>24.440</b>	<b>18.345</b>	<b>15.355</b>	<b>242.076</b>

- Obs.: 1. Referente ao ano regulatório (31/maio a 30/maio do ano seguinte)  
2. Referente ao segundo período tarifário (maio/2005 a maio/2010)

## Remuneração de Capital

A CSPE manteve a taxa de 13,66%, conforme definido na NT1-GN SPS, como valor regulatório do Custo Médio Ponderado de Capital para o segundo ciclo tarifário da Gas Natural SPS.

## Margem de Distribuição Vigente

Para o cálculo da Margem de Distribuição vigente, conforme exposto na NT1-GN SPS, a CSPE utilizou o período maio de 2003 a outubro de 2004, para o qual foi calculada a média ponderada dos valores mensais ajustados da Md, utilizando como ponderadores os respectivos valores das vendas físicas de cada mês. Para cada mês desse período foi calculado o valor da Md, e expresso em Reais de abril de 2005, utilizando a variação do IGP-M para o ajuste.

Mediante a aplicação do procedimento exposto, foi obtido o valor de **0,2743 R\$/m<sup>3</sup>**, definido pela CSPE como valor equivalente à Margem de Distribuição (Md), vigente no período imediatamente anterior ao da data de aplicação da revisão tarifária. O detalhamento do cálculo é apresentado no Anexo I.

## Plano de Metas Mínimas

O programa denominado Metas Mínimas corresponde a um plano de investimentos e de gastos operacionais associados, compatível com as exigências estabelecidas na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão. Os investimentos deste programa, em relação ao apresentado pela Concessionária no seu Plano de Negócios, não inclui o desenvolvimento dos sistemas de Iperó, Cesário Lange e Avaré, além de prever um menor desenvolvimento de redes nos demais sistemas.

A seguir são apresentados as despesas operacionais totais, CAPEX e volumes utilizados pela CSPE para o cálculo do parâmetro P<sub>0</sub> associado ao Plano de

Metas Mínimas. Os valores monetários apresentados foram ajustados pelo IGP-M até abril de 2005, como citado anteriormente.

OPEX e CAPEX do Plano de Metas Mínimas (R\$ mil)						
	2005/06	2006/07	2007/08	2008/09	2009/10	Total
OPEX TOTAL	17.781	15.639	13.904	14.688	15.026	77.038
CAPEX TOTAL	74.441	68.579	11.693	4.143	1.937	160.792
VOLUME (mil m <sup>3</sup> )	298.816	375.221	488.046	515.118	536.748	2.213.948

### 2.3.2 Valores do Parâmetro P<sub>0</sub> Associados ao Plano de Negócios e ao Plano de Metas Mínimas

Conforme descrito na NT1, a CSPE considerou necessário estabelecer um critério regulatório que incentive a Gas Natural SPS a cumprir o Plano de Negócios apresentado para a revisão tarifária.

Com essa finalidade, foi calculado o P<sub>0</sub> associado a duas situações: Plano de Negócios e Plano de Metas Mínimas.

O recálculo do parâmetro P<sub>0</sub> associado ao Plano de Negócios foi realizado aplicando a equação do Fluxo de Caixa Descontado com os valores resultantes do processo descrito no item 2.3.1. O valor obtido foi P<sub>0</sub> = 0,2042 R\$/m<sup>3</sup>. No Anexo II desta Nota Técnica é apresentada a planilha de cálculo.

O recálculo do parâmetro P<sub>0</sub> associado ao Plano de Metas Mínimas foi igualmente realizado aplicando a equação do Fluxo de Caixa Descontado com os valores resultantes do processo descrito no item 2.3.1. O valor obtido foi P<sub>0</sub> = 0,1828 R\$/m<sup>3</sup>. No Anexo III desta Nota Técnica é apresentada a planilha de cálculo.

Estes valores de P<sub>0</sub> correspondem a valores preliminares, que serão posteriormente reajustados quando da publicação do IGP-M de março e abril de 2005.

A diferença entre ambos os valores de P<sub>0</sub> é igual a 0,0214 R\$/m<sup>3</sup> e representa o incentivo para o cumprimento do Plano de Negócios apresentado pela Gas Natural SPS.

### 2.3.3 Novo Valor da Margem Máxima Inicial

Como valor inicial da Margem Máxima da Gas Natural SPS, para o segundo ciclo tarifário, a CSPE estabeleceu o critério regulatório de adicionar ao valor da Margem de Distribuição vigente (0,2743 R\$/m<sup>3</sup>) a diferença de 0,0214 R\$/m<sup>3</sup>, de acordo com o item 2.3.2, e vincular o valor do P<sub>0</sub> assim obtido ao estrito cumprimento do Plano de Negócios ajustado considerando os investimentos e volumes propostos no item 2.3.1 deste documento.

Conforme esse critério, o valor inicial da Margem Máxima (P<sub>0</sub>) revisado para o segundo ciclo tarifário da Gas Natural SPS proposto pela CSPE é P<sub>0</sub> = 0,2957 R\$/m<sup>3</sup>.

Para o cálculo do valor definitivo do parâmetro  $P_0$ , a CSPE realizará o seguinte procedimento:

- i) Atualização do valor da Base de Remuneração Regulatória Líquida acrescida dos investimentos efetivamente incorporados ao ativo em serviço no período 01/07/2004 – 31/03/2005;
- ii) Atualização do valor da Base de Remuneração Regulatória Líquida, de junho de 2004 para abril de 2005, utilizando a variação do IGP-M publicado;
- iii) Cálculo do valor de  $P_0$  referente ao Plano de Negócios, atualizado até abril de 2005;
- iv) Cálculo do valor de  $P_0$  referente ao Plano de Metas Mínimas, atualizado até abril de 2005;
- v) Quantificação da diferença dos dois valores de  $P_0$ , anteriormente determinados (itens “iii” e “iv”);
- vi) Atualização da Margem de Distribuição vigente, de junho de 2004 para abril de 2005, utilizando a variação do IGP-M (real) no período;
- vii) O valor de  $P_0$  resultante será o valor da Margem de Distribuição vigente atualizada acrescida da diferença dos valores de  $P_0$  citada no subitem “v”.

## **2.4 ANÁLISE DA ESTRUTURA TARIFÁRIA E TABELA TARIFÁRIA PROPOSTOS PELA GAS NATURAL SPS**

### **2.4.1 Introdução**

No Contrato de Concessão é disposto que a revisão tarifária compreende o nível e a estrutura, bem como alterações de segmentos e classes das tarifas vigentes. A tabela de tarifas tetos deve ser aprovada e fixada pela CSPE.

A CSPE realizou a avaliação detalhada da proposta da Estrutura Tarifária apresentada pela Concessionária e introduziu modificações e ajustes nessa proposta, de modo que a estrutura finalmente aprovada pela CSPE reflete os critérios estabelecidos no Contrato de Concessão.

Na NT1 também são expostos aspectos importantes a serem considerados pela Concessionária na elaboração de sua proposta da Estrutura Tarifária e da Tabela Tarifária assim como pela CSPE na avaliação e realização de eventuais ajustes dessa proposta. A seguir, são apresentados de forma resumida esses aspectos:

- a) Os segmentos de usuários da Estrutura Tarifária vigente, definidos no Art. 17º da Portaria CSPE Nº 160/2001, serão considerados como os segmentos básicos. Toda modificação proposta pela Concessionária deverá ser detalhadamente justificada nos termos acima expostos.

- b) O Contrato de Concessão faculta à CSPE criar modalidades tarifárias em segmentos e classes de fornecimento que venham a incentivar a otimização e melhoria do fator de carga do sistema de distribuição da Concessionária. A consideração apropriada desse conceito implica promover a efetiva implementação de toda proposta que incentive a utilização do gás natural em substituição de outros combustíveis fósseis. Entretanto, a aplicação desse princípio na avaliação da Estrutura Tarifária proposta deve ser realizada de forma compatível com o conceito de que a tarifa de todo segmento ou classe de usuários seja suficiente para cobrir o respectivo custo da prestação do serviço. Isso significa que a tarifa associada a todo segmento ou classe deve permitir o retorno sobre o capital já investido e a ser investido no ciclo, a depreciação e os custos e despesas operacionais totais alocados a esse segmento ou classe.
- c) A CSPE deve observar também os aspectos indicados a seguir:
- Princípio de simplicidade: não serão aceitas propostas de Estrutura Tarifária com segmentos e classes que sejam de difícil entendimento para os usuários e, portanto, afetem a transparência do regime tarifário a ser aplicado.
  - Princípio de estabilidade tarifária: será priorizada a previsibilidade e a estabilidade nos preços aos usuários finais de gás canalizado. Toda proposta que implique uma mudança muito significativa dos níveis relativos das tarifas de algum segmento de usuários deverá ser acompanhada de um plano de implementação gradual.
- d) A Concessionária deverá apresentar sua proposta de Estrutura Tarifária identificando de forma separada, para cada segmento ou classe, os três componentes da tarifa final:
- Preço do gás (Pg);
  - Preço do Transporte do gás (Pt);
  - Margem de distribuição (Md).
- e) As Margens de Distribuição, a partir do segundo ciclo, serão alocadas à tarifa da seguinte forma:
- Encargo do usuário por fatura emitida;
  - Encargo por capacidade; e,
  - Encargo volumétrico por metro cúbico de gás canalizado distribuído.
- f) Para a aplicação dos encargos descritos no subitem “e”, os usuários serão classificados em dois grupos:
- Grupo A: usuários sem capacidade contratada;
  - Grupo B: usuários com capacidade contratada.

Todos os usuários devem pagar o encargo por fatura emitida.

- g) Visando o cumprimento do princípio de simplicidade, para os usuários do Grupo A, a recuperação do encargo por capacidade poderá ser distribuída entre o encargo do usuário e o encargo volumétrico. A Concessionária deverá propor a forma de realizar essa distribuição entre os diferentes segmentos e classes. A CSPE avaliará a razoabilidade dessa proposta e definirá eventuais ajustes e modificações.

Para os usuários do Grupo B será aplicado o encargo por capacidade, determinado com base na capacidade contratada.

- h) A Concessionária pode propor um valor mínimo para caracterizar os usuários com capacidade contratada, devidamente justificado com base em estudos técnicos, comparação com experiência aplicável e outros elementos objetivos.
- i) Os custos de aquisição de gás e de transporte de gás incorridos pela Concessionária devem ser recuperados através dos encargos volumétricos.

#### **2.4.2 Avaliação da consistência da Estrutura Tarifária e dos valores de tarifas propostos pela Gas Natural SPS com o valor do $P_0$ definido pela CSPE**

O processo de revisão tarifária da Gas Natural SPS é regulado pelo cronograma estabelecido pelas Portarias CSPE N° 246/2003 de 01/08/2003, N° 259/2003, de 10/10/2003, e N° 319/2004, de 9/6/2004, assim como pela metodologia descrita na NT1 de outubro/2003.

Conforme estabelecido nesses documentos, em dezembro de 2004, a CSPE informou à Gas Natural SPS o valor proposto da Margem Máxima inicial ( $P_0$ ) para o segundo ciclo tarifário de 0,2770 R\$/m<sup>3</sup>, conforme NT1-GN SPS. Nessa ocasião, a Gas Natural SPS não foi informada dos valores considerados pela CSPE para os parâmetros da equação do Fluxo de Caixa Descontado (FCD) aplicada para a determinação do valor do  $P_0$ : mercado de vendas por segmento de usuários, Base de Remuneração Regulatória Líquida (BRRL), despesas operacionais (OPEX) e investimentos (CAPEX).

A Gas Natural SPS apresentou a sua proposta de Estrutura Tarifária e tarifas associadas ao  $P_0$  proposto pela CSPE.

Em 15 de dezembro de 2004, a CSPE disponibilizou para consulta pública a Nota Técnica N° 1-GN SPS, na qual é apresentada de forma detalhada a sua proposta de valor de  $P_0$ , decorrente da aplicação da metodologia exposta na NT1 e a proposta de estrutura tarifária elaborada pela Concessionária.

Nessas condições, a verificação da consistência da estrutura e valores tarifários propostos pela Concessionária com o valor do parâmetro  $P_0$  informado pela CSPE foi implementada conforme o procedimento descrito a seguir.

- 1- Determinou-se a receita da Gas Natural SPS em cada ano do segundo ciclo tarifário associada à estrutura e aos valores tarifários para cada segmento de

usuários propostos pela Concessionária e ao mercado de vendas considerado no Plano de Negócios.

- 2- Calculou-se a soma dos valores presentes líquidos (VPL) das receitas determinadas conforme exposto no item 1, utilizando como taxa de desconto o valor da “WACC” definido na NT1-GN SPS.
- 3- Determinou-se a receita da Gas Natural SPS em cada ano do segundo ciclo tarifário associada ao valor de  $P_0$  comunicado pela CSPE e o mercado de vendas considerado no Plano de Negócios.

Calculou-se a soma dos valores presentes líquidos (VPL) das receitas determinadas conforme exposto no item 3, utilizando como taxa de desconto o valor da “WACC” definido na NT1-GN SPS.

- 4- Verificou-se a igualdade dos valores de VPL calculados, o que confirma a consistência da estrutura e valores tarifários propostos com o valor do parâmetro  $P_0$  informado pela CSPE.

O procedimento de verificação exposto visa assegurar que as receitas estimadas do segundo ciclo tarifário associadas à Estrutura e aos valores da Tabela Tarifária propostos pela Gas Natural SPS são consistentes com as receitas resultantes de aplicar o valor de  $P_0$  informado pela CSPE à Concessionária ao mercado de vendas previsto no Plano de Negócios.

A Tabela a seguir apresenta a verificação da condição de consistência das receitas conforme anteriormente exposto.

	2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009	TOTAL	VPL <sup>(*)</sup>
<b>Gas Natural SPS</b>	89.932.411	107.987.706	136.689.232	149.860.142	158.758.884	643.228.374	429.297.498
<b>CSPE</b>	90.290.580	108.202.406	136.765.004	149.536.330	158.116.043	642.910.362	429.297.498

(\*) Valor Presente Líquido calculado em base anual para a WACC de 13,66 % ao ano.

### **2.4.3 Principais conclusões do processo de avaliação da Estrutura Tarifária e tabela de valores de encargos tarifários propostos pela Gas Natural SPS**

A seguir, são expostas as conclusões de maior relevância obtidas pela CSPE da análise detalhada da proposta de Estrutura Tarifária e dos valores dos encargos da Tabela Tarifária apresentados pela Gas Natural SPS, e disponibilizados em consulta pública pela CSPE em 15 de dezembro de 2004.

- i. A Estrutura Tarifária proposta é baseada na vigente não tendo sido introduzidas alterações relacionadas ao Encargo por Capacidade. A Concessionária apresentou justificativa para a sua proposta entendendo que não vem a ser um benefício para os usuários de grande porte visto que todos os contratos de fornecimento existentes não contemplam cláusulas de *take or pay*. A Concessionária sugere a elaboração de um estudo que atenda as necessidades

dos usuários, sendo que a base de aplicação do Encargo por Capacidade deve ser o volume diário contratado. Os procedimentos da aplicação do Encargo por Capacidade estão sendo estudados pela CSPE considerando as condições específicas das três áreas de concessão.

- ii. A Estrutura Tarifária e a Tabela Tarifária propostas não corrigem algumas distorções existentes na estrutura vigente. É o caso dos encargos fixos. O conceito é que esses encargos devem refletir os custos da gestão comercial da Concessionária, ou seja, leitura de medidores, emissão, distribuição e cobrança de faturas, assim como atendimento aos usuários, tanto telefônico como nos escritórios comerciais da empresa. É claro que esses custos não dependem da finalidade do consumo de gás canalizado, nem do volume desse consumo, mas da própria existência do usuário.
- iii. A CSPE observa que os valores da Tabela Tarifária propostos pela Gas Natural SPS para os usuários do segmento Residencial de modo geral são elevados e implicariam aumentos significativos como mostrado no Anexo III. A proposta da Gas Natural SPS segrega com estrutura específica o segmento Residencial com 6 classes de consumo e o segmento comercial com 4 classes. A CSPE propõe a alteração do valor da margem correspondente à classe Residencial de 8 a 16 m<sup>3</sup>/mês, que implica na redução dos faturamentos desta classe e das subsequentes. Analogamente, para o segmento Comercial, a proposta da Gas Natural SPS implicaria em aumentos tarifários da ordem de 15% para a maior parte dos consumidores, tendo sido proposto pela CSPE um ajuste aplicável a todas as classes.
- iv. A redução das receitas resultante das alterações citadas no item anterior (“iii”) foram alocadas para a classe acima de 3 milhões de m<sup>3</sup>/mês, do segmento Industrial, aumentando os encargos das tarifas propostas pela Gas Natural SPS.

#### **2.4.4 Proposta de incorporação de novas categorias tarifárias**

##### *2.4.4.1 Residencial – Medição Coletiva*

A CSPE decidiu estabelecer o segmento Residencial – Medição Coletiva nos termos aplicáveis às demais concessionárias.

A tabela tarifária será definida no âmbito da revisão tarifária.

##### *2.4.4.2 Gás Natural como Matéria Prima*

Como exposto nesta Nota Técnica, na elaboração da proposta de Estrutura Tarifária e Tabela Tarifária da Gas Natural SPS, a CSPE considera importante a inclusão do segmento Matéria Prima, que é a utilização do gás natural canalizado como matéria prima para a manufatura de outros produtos (industrias petroquímicas e outras). Esta decisão busca manter coerência com a Estrutura Tarifária das concessionárias de gás canalizado do Estado de São Paulo.

Entende-se que a Cogeração é o caso com maior similaridade em relação ao setor ora proposto. Existindo na Estrutura Tarifária o segmento de usuários de Cogeração, parece então razoável estender a aplicação das margens deste segmento a todos os usuários que venham a utilizar os componentes químicos do gás canalizado para a manufatura de insumos ou produtos, excluído o uso energético resultante da queima do gás natural.

#### *2.4.4.3 Gás Natural para Uso Veicular*

Os segmentos de consumo propostos pela Gas Natural SPS, Postos, Grandes Frotas e Transporte Público foram aceitos pela CSPE, inclusive a sua estrutura tarifária, uniformizando os segmentos da estrutura tarifária para as áreas de concessão do Estado de São Paulo.

#### *2.4.4.4 Gás Natural Comprimido (GNC)*

O gás natural para a finalidade de produção de GNC é um segmento que se encontra em desenvolvimento e que justifica um tratamento diferenciado. Por apresentar como característica a conexão em pontos de maior pressão da rede, normalmente sem exigir o investimento em extensões para sua ligação, seria possível seu atendimento por um menor custo.

A Gas Natural SPS apresentou proposta com 4 classes de consumo, sendo a estrutura aceita, guardando similaridade com aqueles aprovados para a Gás Brasileiro Distribuidora S.A. A CSPE estuda a proposta de estabelecer volume mínimo para enquadramento dos usuários neste segmento.

A Gas Natural SPS deverá apresentar as estimativas de mercado para este segmento.

#### *2.4.4.4 Termoelétrica*

A Concessionária apresentou uma proposta de tarifas para este segmento. A CSPE analisou a proposta apresentada e verificou que a margem média proposta se assemelha com as praticadas pelas demais concessionárias, cujo valor é considerado adequado pela CSPE. Neste sentido, a CSPE decidiu manter os valores propostos pela Gas Natural SPS. A estrutura de tarifa adotada para o segmento é formada apenas por encargo volumétrico aplicado em cascata, tendo sido estendida a aplicação para consumos inferiores a 500.000 m<sup>3</sup>/mês.

#### *2.4.4.5 Cogeração*

A CSPE aceitou a proposta da Gas Natural SPS, segregando o segmento em relação ao de Termoelétrica e consolidando os segmentos vigentes de *Pequena Cogeração e Termoelétrica* em um único com 8 classes de consumo.

#### **2.4.5 Principais características da proposta da CSPE de Estrutura Tarifária e tabela de valores de encargos tarifários para o segundo ciclo da Gas Natural SPS**

Com base no valor inicial da Margem Máxima (parâmetro  $P_0$ ) revisado conforme exposto no item 2.3, e, tendo em conta os aspectos descritos no item 2.4.3, a CSPE realizou ajustes na Estrutura Tarifária e nos valores dos encargos da Tabela Tarifária apresentados pela Gas Natural SPS, modificando a proposta da Concessionária.

Esses ajustes foram introduzidos respeitando os critérios expostos a seguir:

- Manter as receitas anuais associadas ao valor do parâmetro  $P_0$  e ao mercado de vendas considerado pela CSPE;
- Preservar a competitividade do gás natural canalizado frente aos energéticos alternativos, para todos os segmentos de usuários e todas as classes de consumo. Isto deve ser obtido evitando, na medida do possível, a aplicação de subsídios cruzados (entre diferentes segmentos tarifários);
- Simplificar a Estrutura Tarifária, de modo a facilitar a sua compreensão pelos usuários de gás canalizado.

Com base nesses critérios, foi elaborada a proposta de Estrutura Tarifária e Tabela Tarifária da CSPE, com os encargos fixo e variável.

A Concessionária Gas Natural SPS não apresentou proposta de Tabela Tarifária para o segmento Interruptível. Sendo assim, a CSPE entende que deve ser mantida a estruturação atual, cujas margens são atreladas às do segmento Industrial, com as alterações dele decorrentes.

A CSPE resolveu que, na hipótese de haver aumentos tarifários em valores superiores a 20% em relação aos valores vigentes, em classes com significativo número de usuários, a Concessionária deverá apresentar uma proposta de reajuste a ser aplicado durante um período de transição.

A Tabela Tarifária proposta pela CSPE, para o segundo ciclo da Gas Natural SPS, encontra-se no Anexo IV desta Nota Técnica. O Anexo V apresenta uma comparação entre a Tabela Tarifária atual e as propostas pela Gas Natural SPS e pela CSPE.

**ANEXO I: DETALHAMENTO CÁLCULO DO VALOR EQUIVALENTE À MARGEM DE DISTRIBUIÇÃO (MD) VIGENTE NO PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO DA DATA DE APLICAÇÃO DA REVISÃO TARIFÁRIA**

<b>TOTAL - IND/COM/RES/GNV</b>	<b>MAI/03</b>	<b>JUN/03</b>	<b>JUL/03</b>	<b>AGO/03</b>	<b>SET/03</b>	<b>OUT/03</b>
Margem vigente (R\$/m <sup>3</sup> ) corrente	0,1944	0,2656	0,2606	0,2805	0,2545	0,2461
IGP-M índice	289,747	286,843	285,649	286,735	290,127	291,229
Margem vigente (R\$/m <sup>3</sup> ) corrigida	0,2109	0,2912	0,2868	0,3076	0,2758	0,2657
Volume (m <sup>3</sup> )	6.456.672	6.215.241	7.354.035	7.039.371	9.550.458	10.937.296
Margem vigente (R\$/m <sup>3</sup> ) corrigida x volume (m <sup>3</sup> )	1.361.773	1.809.664	2.109.129	2.165.153	2.634.142	2.906.341

<b>TOTAL - IND/COM/RES/GNV</b>	<b>NOV/03</b>	<b>DEZ/03</b>	<b>JAN/04</b>	<b>FEV/03</b>	<b>MAR/04</b>	<b>ABR/04</b>
Margem vigente (R\$/m <sup>3</sup> ) corrente	0,2574	0,2896	0,2379	0,2339	0,2284	0,2400
IGP-M índice	292,657	294,455	297,039	299,097	302,484	306,151
Margem vigente (R\$/m <sup>3</sup> ) corrigida	0,2766	0,3093	0,2518	0,2459	0,2374	0,2465
Volume (m <sup>3</sup> )	10.130.751	7.574.237	14.500.478	15.966.345	18.088.243	15.777.779
Margem vigente (R\$/m <sup>3</sup> ) corrigida x volume (m <sup>3</sup> )	2.802.090	2.342.355	3.651.352	3.926.464	4.294.017	3.889.612

<b>TOTAL - IND/COM/RES/GNV</b>	<b>MAI/04</b>	<b>JUN/04</b>	<b>JUL/04</b>	<b>AGO/04</b>	<b>SET/04</b>	<b>OUT/04</b>
Margem vigente (R\$/m <sup>3</sup> ) corrente	0,2413	0,2562	0,2688	0,2501	0,2544	0,2638
IGP-M índice	310,152	314,419	318,532	322,412	324,651	325,925
Margem vigente (R\$/m <sup>3</sup> ) corrigida	0,2446	0,2562	0,2654	0,2439	0,2464	0,2545
Volume (m <sup>3</sup> )	16.977.322	17.894.955	16.438.474	20.410.397	20.024.055	17.759.102
Margem vigente (R\$/m <sup>3</sup> ) corrigida x volume (m <sup>3</sup> )	4.153.448	4.584.206	4.362.247	4.979.002	4.933.596	4.518.885

<b>Volume (m<sup>3</sup>)</b>	<b>239.095.211</b>
<b>Margem vigente (R\$/m<sup>3</sup>) corrigida x volume (m<sup>3</sup>)</b>	<b>61.423.476</b>
<b>Margem vigente corrigida pelo IGP-M ponderada por volume (R\$/m<sup>3</sup>) – jun/2004</b>	<b>0,2569</b>
<b>Margem vigente corrigida pelo IGP-M de jun/2004 para abr/2005</b>	<b>0,2743</b>

## ANEXO II: DETALHAMENTO CÁLCULO DO P<sub>0</sub> PELO FLUXO DE CAIXA DESCONTADO – PLANO DE NEGÓCIOS

CÁLCULO P <sub>0</sub>		2004 / 2005	2005 / 2006	2006 / 2007	2007 / 2008	2008 / 2009	2009 / 2010
REL AB/AL	103,39%						
Capital	60%						
Dívida	40%						
Imposto de Renda + CSSL	34%						
Taxa Média Anual Depreciação Ativos		3,59%	3,56%	3,58%	3,60%	3,62%	3,64%

### DESENVOLVIMENTO DO CÁLCULO DO P<sub>0</sub>

Dados de Entrada - Valores Monetários em R\$ Abr/2005		jun/04	2004 / 2005	2005 / 2006	2006 / 2007	2007 / 2008	2008 / 2009	2009 / 2010
Gás Vendido	[MMm3]	-	204,73	309,02	394,48	510,57	543,47	567,49
Gás Vendido Médio Diário	[MMm <sup>3</sup> /d]		0,56	0,85	1,08	1,40	1,49	1,55
Incremento vendas por ano	[MMm <sup>3</sup> /d]		204,73	104,30	85,45	116,09	32,90	24,02
% Incremento ano	%		-	51%	28%	29%	6%	4%
P <sub>0</sub>	[R\$/m3]	0,2042	0,2042	0,2042	0,2042	0,2042	0,2042	0,2042
Receitas @ P <sub>0</sub>	[MRS]		41,81	63,10	80,55	104,26	110,98	115,88
Investimentos durante período	[MMRS]		41,72	97,90	86,03	24,44	18,34	15,36
Baixas BRRB durante período	[MMRS]		-	-	-	-	-	-
BRRB final período	[MMRS]	135,80	177,52	275,42	361,45	385,89	404,24	419,59
AB Contábil final período	[MMRS]	135,80	177,52	275,42	361,45	385,89	404,24	419,59
Depreciação BRRB	[MMRS]		5,63	8,07	11,41	13,44	14,30	15,00
Depreciação Contábil	[MMRS]		5,63	8,07	11,41	13,44	14,30	15,00
Receitas @ Gás	[MMRS]		75,62	114,15	146,49	190,11	203,39	213,27
BRRB em Jun 2004	[MMRS]							
Capital de Giro	[R\$/m3]		0,012					
Opex	[MMRS]			2,56	3,86	4,92	6,37	7,08
					21,76	20,36	19,54	21,23
								22,38

### A - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

		jun/04	2004 / 2005	2005 / 2006	2006 / 2007	2007 / 2008	2008 / 2009	2009 / 2010
<b>RECEITAS</b>								
Receitas Vendas (líquidas)	[MRS]			63,10	80,55	104,26	110,98	115,88
Receitas serviço de distribuição	[MRS]			63,10	80,55	104,26	110,98	115,88
Outras receitas	[MRS]			-	-	-	-	-
Outras receitas	[MRS]			-	-	-	-	-
<b>Total Receitas</b>	[MRS]			63,10	80,55	104,26	110,98	115,88
<b>DESPESAS</b>								
Custos de Gás Commodity	[MRS]			-	-	-	-	-
Compras de Gás	[MRS]			-	-	-	-	-
Custos de Transporte	[MRS]			-	-	-	-	-
Compras de Transporte	[MRS]			-	-	-	-	-
Custos de Distribuição	[MRS]			(29,82)	(31,77)	(32,98)	(35,53)	(37,39)
Custos de Distribuição	[MRS]			(21,76)	(20,36)	(19,54)	(21,23)	(22,38)
Depreciação Ativos Fixos	[MRS]			(8,07)	(11,41)	(13,44)	(14,30)	(15,00)
<b>Total Despesas</b>	[MRS]			(29,82)	(31,77)	(32,98)	(35,53)	(37,39)
<b>Receitas antes de juros, impostos, depreciação e amortização (EBITDA)</b>	[MRS]			41,35	60,19	84,72	89,75	93,50
<b>Lucro (Prejuízo) antes de juros e impostos (EBIT)</b>	[MRS]			33,28	48,78	71,28	75,45	78,50

### B - BALANÇO GERAL

		jun/04	2004 / 2005	2005 / 2006	2006 / 2007	2007 / 2008	2008 / 2009	2009 / 2010
<b>Ativos Negócio</b>								
Capital de Giro			2,56	3,86	4,92	6,37	6,78	7,08
Ativos Fixos		135,80	177,52	275,42	361,45	385,89	404,24	419,59
Depreciações acumuladas		-4,45	-10,08	-18,15	-29,56	-42,99	-57,30	-72,30
<b>Total Ativo Negócio</b>		131,35	169,99	261,13	336,82	349,27	353,72	354,38
<b>Passivos e Patrimônio</b>								
Dívida total		52,54	68,00	104,45	134,73	139,71	141,49	141,75
Patrimônio		78,81	101,99	156,68	202,09	209,56	212,23	212,63
<b>Total Passivo e Patrimônio</b>		131,35	169,99	261,13	336,82	349,27	353,72	354,38

### FLUXO DE CAIXA LIVRE

		jun/04	2004 / 2005	2005 / 2006	2006 / 2007	2007 / 2008	2008 / 2009	2009 / 2010
EBIT * (1 - taxa de imposto)				21,97	32,20	47,05	49,79	51,81
(+/-) Depreciação Contábil				8,07	11,41	13,44	14,30	15,00
(-) Investimentos de Capital				-97,90	-86,03	-24,44	-18,34	-15,36
(-) Capital de Giro				-1,30	-1,07	-1,45	-0,41	-0,30
(+/-) Recuperação/Amortização de ágio								
<b>Fluxo de caixa livre</b>				-69,17	-43,50	34,59	45,34	51,16
<b>Valor residual</b>								354,38
<b>Fluxo do Negócio</b>				-169,99	-69,17	-43,50	34,59	45,34
								405,53

TIR	13,66%
WACC	13,66%

Valor presente líquido do fluxo livre de caixa	169,99
Bens de uso ao início	-169,99
Diferença	-0,00

P <sub>0</sub> - [R\$/m <sup>3</sup> ] @ R\$ Abr/05	0,2042
---	--------

## ANEXO III: DETALHAMENTO CÁLCULO DO P<sub>0</sub> PELO FLUXO DE CAIXA DESCONTADO – PLANO DE METAS MÍNIMAS

CÁLCULO P <sub>0</sub>	2004 / 2005	2005 / 2006	2006 / 2007	2007 / 2008	2008 / 2009	2009 / 2010
REL AB/AL	103,39%					
Capital	60%					
Dívida	40%					
Imposto de Renda + CSSL	34%					
Taxa Média Anual Depreciação Ativos	3,59%	3,56%	3,58%	3,60%	3,62%	3,64%

### DESENVOLVIMENTO DO CÁLCULO DO P<sub>0</sub>

Dados de Entrada - Valores Monetários em R\$ Abr/2005	Jun-04	2004 / 2005	2005 / 2006	2006 / 2007	2007 / 2008	2008 / 2009	2009 / 2010
Gás Vendido [MMm3]	-	204,73	298,82	375,22	488,05	515,12	536,75
Gás Vendido Médio Diário [MMm <sup>3</sup> /d]	-	0,56	0,82	1,03	1,34	1,41	1,47
Incremento vendas por ano [MMm <sup>3</sup> /d]	-	204,73	94,09	76,40	112,83	27,07	21,63
% Incremento ano %	-	-	46%	26%	30%	6%	4%
P <sub>0</sub> [R\$/m3]	0,1828	0,1828	0,1828	0,1828	0,1828	0,1828	0,1828
Receitas @ P <sub>0</sub> [MRS]	-	37,43	54,63	68,60	89,22	94,17	98,13
Investimentos durante período [MMRS]	-	41,72	74,44	68,58	11,69	4,14	1,94
Baixas BRRB durante período [MMRS]	-	-	-	-	-	-	-
BRRB final período [MMRS]	135,80	177,52	251,96	320,54	332,23	336,37	338,31
AB Contábil final período [MMRS]	135,80	177,52	251,96	320,54	332,23	336,37	338,31
Depreciação BRRB [MMRS]	-	5,63	7,65	10,26	11,74	12,10	12,29
Depreciação Contábil [MMRS]	-	5,63	7,65	10,26	11,74	12,10	12,29
Receitas @ Gás [MMRS]	-	-	-	-	-	-	-
BRRB em Jun 2004 [MMRS]	131,35	-	-	-	-	-	-
Capital de Giro [R\$/m3]	0,012	-	-	-	-	-	-
Opex [MMRS]	-	2,56	3,73	4,68	6,09	6,43	6,70
	-	-	17,78	15,64	13,90	14,69	15,03

### A - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Jun-04	2004 / 2005	2005 / 2006	2006 / 2007	2007 / 2008	2008 / 2009	2009 / 2010
<b>RECEITAS</b>							
Receitas Vendas (líquidas) [MRS]	-	-	54,63	68,60	89,22	94,17	98,13
Receitas serviço de distribuição [MRS]	-	-	54,63	68,60	89,22	94,17	98,13
Outras receitas [MRS]	-	-	-	-	-	-	-
Outras receitas [MRS]	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total Receitas</b> [MRS]	-	-	54,63	68,60	89,22	94,17	98,13
<b>DESPESAS</b>							
Custos de Gás Commodity [MRS]	-	-	-	-	-	-	-
Compras de Gás [MRS]	-	-	-	-	-	-	-
Custos de Transporte [MRS]	-	-	-	-	-	-	-
Compras de Transporte [MRS]	-	-	-	-	-	-	-
Custos de Distribuição [MRS]	-	-	(25,43)	(25,89)	(25,64)	(26,79)	(27,31)
Custos de Distribuição [MRS]	-	-	(17,78)	(15,64)	(13,90)	(14,69)	(15,03)
Depreciação Ativos Fixos [MRS]	-	-	(7,65)	(10,26)	(11,74)	(12,10)	(12,29)
<b>Total Despesas</b> [MRS]	-	-	(25,43)	(25,89)	(25,64)	(26,79)	(27,31)
<b>Receitas antes de juros, impostos, depreciação e amortização (EBITDA)</b> [MRS]	-	-	36,85	52,96	75,32	79,48	83,10
<b>Lucro (Prejuízo) antes de juros e impostos (EBIT)</b> [MRS]	-	-	29,20	42,70	63,58	67,38	70,81

### B - BALANÇO GERAL

	Jun-04	2004 / 2005	2005 / 2006	2006 / 2007	2007 / 2008	2008 / 2009	2009 / 2010
<b>Ativos Negócio</b>							
Capital de Giro	-	2,56	3,73	4,68	6,09	6,43	6,70
Ativos Fixos	135,80	177,52	251,96	320,54	332,23	336,37	338,31
Depreciações acumuladas	-4,45	-10,08	-17,73	-27,99	-39,72	-51,82	-64,11
<b>Total Ativo Negócio</b>	131,35	169,99	237,96	297,23	298,60	290,98	280,90
<b>Passivos e Patrimônio</b>							
Dívida total	52,54	68,00	95,18	118,89	119,44	116,39	112,36
Patrimônio	78,81	101,99	142,77	178,34	179,16	174,59	168,54
<b>Total Passivo e Patrimônio</b>	131,35	169,99	237,96	297,23	298,60	290,98	280,90

### FLUXO DE CAIXA LIVRE

	Jun-04	2004 / 2005	2005 / 2006	2006 / 2007	2007 / 2008	2008 / 2009	2009 / 2010
EBIT * (1 - taxa de imposto)	-	-	19,27	28,18	41,96	44,47	46,74
(+) Depreciação Contábil	-	-	7,65	10,26	11,74	12,10	12,29
(-) Investimentos de Capital	-	-	-74,44	-68,58	-11,69	-4,14	-1,94
(-) Capital de Giro	-	-	-1,17	-0,95	-1,41	-0,34	-0,27
(+) Recuperação/Amortização de ágio	-	-	-	-	-	-	-
<b>Fluxo de caixa livre</b>	-	-	-48,70	-31,09	40,60	52,09	56,82
<b>Valor residual</b>	-	-	-	-	-	-	280,90
<b>Fluxo do Negócio</b>	-	-169,99	-48,70	-31,09	40,60	52,09	337,71

TIR	13,66%
WACC	13,66%

Valor presente líquido do fluxo livre de caixa	169,99
Bens de uso ao início	-169,99
Diferença	0,00

P <sub>0</sub> - [R\$/m3] @ R\$ Abr/05	0,1828
--	--------

## ANEXO IV: TABELA TARIFÁRIA PROPOSTA PELA CSPE SEM PIS/COFINS

### SEGMENTO INDUSTRIAL

Classe	Classe [m³/mes]	Fixo [R\$/mes]	Variável (R\$/m³)	Tipo de faturamento
1	Até 5.000	133,43	1,347662	Cada faixa é independente. Tem um encargo fixo e um encargo variável.
2	5.001 a 50.000	2.668,67	0,858335	
3	50.001 a 300.000	13.877,10	0,611717	
4	300.001 a 500.000	34.692,76	0,535023	
5	500.000 a 1.000.000	35.546,74	0,525043	
6	1.000.001 a 3.000.000	38.268,54	0,519559	
7	> 3.000.001	42.986,50	0,501888	

Nota: Custo gás incluído = 0,339634 R\$/m³

### SEGMENTO RESIDENCIAL

Classe	Classe [m³/mes]	Fixo [R\$/mes]	Variável (R\$/m³)	Tipo de faturamento
1	Até 1	11,96	-	Cada faixa tem um encargo fixo e os encargos variáveis são aplicados em cascata segundo o volume consumido pelo cliente.
2	1 a 7	11,96	0,931901	
3	8 a 16	11,96	2,175503	
4	17 a 41	11,96	2,271575	
5	42 a 200	11,96	2,367648	
6	> 200	11,96	2,415683	

Nota: Custo gás incluído = 0,398166 R\$/m³

### SEGMENTO COMERCIAL

Classe	Classe [m³/mes]	Fixo [R\$/mes]	Variável (R\$/m³)	Tipo de faturamento
1	Até 50	14,41	1,839250	Cada faixa é independente. Tem um encargo fixo e um encargo variável.
2	51 a 500	24,02	1,570248	
3	501 a 5.000	120,09	1,454961	
4	> 5.001	2.401,81	0,936171	

Nota: Custo gás incluído = 0,398166 R\$/m³

### GÁS NATURAL PARA USO VEICULAR

Classe	Classe [m³/mes]	Fixo [R\$/mes]	Variável (R\$/m³)	Tipo de faturamento
1	Postos	-	0,510254	Cada faixa é independente. Só é aplicada a cada uma delas um encargo variável.
2	Grandes Frotas	-	0,468621	
3	Transporte Público	-	0,468621	

Nota: Custo gás incluído = 0,398166 R\$/m³

## ANEXO IV: TABELA TARIFÁRIA PROPOSTA PELA CSPE SEM PIS/COFINS (CONTINUAÇÃO)

### SEGMENTO TERMOELÉTRICAS

Classe	Classe [m³/mes]	Margem		Tipo de faturamento
		Fixo [R\$/mes]	Variável (R\$/m³)	
1	Até 100.000	-	0,176138	Não tem encargos fixos e os variáveis são aplicados em cascata segundo o volume que consome cada cliente.
2	100.001 a 500.000	-	0,112088	
3	500.001 a 2.000.000	-	0,080063	
4	2.000.001 a 4.000.000	-	0,069388	
5	4.000.001 a 7.000.000	-	0,066185	
6	7.000.001 a 10.000.000	-	0,060848	
7	10.000.001 a 20.000.000	-	0,053375	
8	acima de 20.000.000	-	0,037363	

Nota: Custo do gás não incluído = 0,398166 R\$/m³

### SEGMENTO COGERAÇÃO E MATÉRIA PRIMA

Classe	Classe [m³/mes]	Margem		Tipo de faturamento
		Fixo [R\$/mes]	Variável (R\$/m³)	
1	Até 100.000	-	0,171779	Não tem encargos fixos e os variáveis são aplicados em cascata segundo o volume que consome cada cliente.
2	100.001 a 500.000	-	0,093698	
3	500.001 a 2.000.000	-	0,054006	
4	2.000.001 a 4.000.000	-	0,048006	
5	4.000.001 a 7.000.000	-	0,042005	
6	7.000.001 a 10.000.000	-	0,036005	
7	10.000.001 a 20.000.000	-	0,030004	
8	acima de 20.000.000	-	0,012002	

Nota: Custo do gás não incluído = 0,398166 R\$/m³

### SEGMENTO INTERRUPTÍVEL

Classe	Classe [m³/mes]	Fixo [R\$/mes]	Variável (R\$/m³)	Tipo de faturamento
1	Até 5.000	133,43	1,008027512	Cada faixa é independente. Tem um encargo fixo e um encargo variável.
2	5.001 a 50.000	2.668,67	0,518700536	
3	50.001 a 300.000	13.877,10	0,272083045	
4	300.001 a 500.000	34.692,76	0,19538856	
5	500.000 a 1.000.000	35.546,74	0,185408787	
6	1.000.001 a 3.000.000	38.268,54	0,179925196	
7	> 3.000.001	42.986,50	0,162254284	

Nota: Custo do gás não incluído.

(mesma tabela do segmento industrial)

### GÁS NATURAL COMPRIMIDO (GNC)

Classe	Classe [m³/mes]	Fixo [R\$/mes]	Variável (R\$/m³)	Tipo de faturamento
1	Até 100.000	-	0,595834	Cada faixa é independente. Só é aplicada a cada uma delas um encargo variável.
2	100.001 a 300.000	-	0,587828	
3	300.001 a 1.000.000	-	0,521109	
4	> 1.000.000	-	0,510434	

Nota: Custo gás incluído = 0,339634 R\$/m³

## ANEXO V: COMPARAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS DE TABELAS TARIFÁRIAS

### SEGMENTO INDUSTRIAL COMPARAÇÃO DE TARIFAS <sup>[1]</sup>: VIGENTES - PROPOSTA GNSPS <sup>[2]</sup>- PROPOSTA CSPE <sup>[2]</sup> Nota: 1. Valores sem PIS/COFINS/ICMS Nota: 2. Tarifas atualizadas para maio/2005

PREÇO DO GÁS 0,339634 R\$/m<sup>3</sup>

Cada faixa é independente. Tem um encargo fixo e um encargo variável.

MARGENS - PORTARIA CSPE 298, 28/05/2004					
classe	volume m <sup>3</sup> /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>
1	até 5,00	11,48	-		-
2	5,01 a 50,00	1,17	1,839808	0,339634	2,179442
3	50,01 a 130,00	18,55	1,497521	0,339634	1,837155
4	130,01 a 1.000,00	87,29	0,973347	0,339634	1,312981
5	1.000,01 a 5.000,00	161,05	0,899348	0,339634	1,238982
6	5.000,01 a 50.000,00	2.459,41	0,439743	0,339634	0,779377
7	50.000,01 a 300.000,00	12.964,81	0,229627	0,339634	0,569261
8	300.000,01 a 500.000,00	32.385,12	0,164900	0,339634	0,504534
9	500.000,01 a 1.000.000,00	33.291,21	0,163089	0,339634	0,502723
10	acima de 1.000.000,00	35.849,78	0,160527	0,339634	0,500161

Cada faixa é independente. Tem um encargo fixo e um encargo variável.

PROPOSTA GNSPS - SEGMENTO INDUSTRIAL					
classe	volume m <sup>3</sup> /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>
1	Até 5.000	133,44	1,008056	0,339634	1,347690
2	5.001 a 50.000	2.668,75	0,518715	0,339634	0,858349
3	50.001 a 300.000	13.877,50	0,272091	0,339634	0,611725
4	300.001 a 500.000	34.693,75	0,195394	0,339634	0,535028
5	500.000 a 1.000.000	35.547,75	0,185414	0,339634	0,525048
6	1.000.001 a 3.000.000	38.269,63	0,179930	0,339634	0,519564
7	> 3.000,001	39.497,50	0,149085	0,339634	0,488719

Cada faixa é independente. Tem um encargo fixo e um encargo variável.

PROPOSTA CSPE - SEGMENTO INDUSTRIAL					
classe	volume m <sup>3</sup> /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>
1	Até 5.000	133,43	1,008028	0,339634	1,347662
2	5.001 a 50.000	2.668,67	0,518701	0,339634	0,858335
3	50.001 a 300.000	13.877,10	0,272083	0,339634	0,611717
4	300.001 a 500.000	34.692,76	0,195389	0,339634	0,535023
5	500.000 a 1.000.000	35.546,74	0,185409	0,339634	0,525043
6	1.000.001 a 3.000.000	38.268,54	0,179925	0,339634	0,519559
7	> 3.000,001	42.986,50	0,162254	0,339634	0,501888

### TARIFAS MÉDIAS

#### MARGENS - PORTARIA CSPE 298, 28/05/2004

consumo m <sup>3</sup> /mês	valor da conta		Tarifa média
	R\$	R\$/m <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>
50	110,14	2,2028	2,2028
100	202,27	2,0227	2,0227
150	284,24	1,8949	1,8949
300	481,18	1,6039	1,6039
500	743,78	1,4876	1,4876
700	1.006,38	1,4377	1,4377
900	1.268,97	1,4100	1,4100
1.000	1.400,27	1,4003	1,4003
2.000	2.639,01	1,3195	1,3195
3.000	3.878,00	1,2927	1,2927
4.000	5.116,98	1,2792	1,2792
5.000	6.355,96	1,2712	1,2712
7.500	8.304,74	1,1073	1,1073
15.000	14.150,07	0,9433	0,9433
25.000	21.943,84	0,8778	0,8778
40.000	33.634,49	0,8409	0,8409
50.000	41.428,26	0,8286	0,8286

#### PROPOSTA GNSPS - SEGMENTO INDUSTRIAL

consumo m <sup>3</sup> /mês	valor da conta		Tarifa média	Diferença com atual
	R\$	R\$/m <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>	
50	200,82	4,0164	82,33%	
100	268,21	2,6821	32,60%	
150	335,59	2,2373	18,07%	
300	537,74	1,7925	11,75%	
500	807,28	1,6146	8,54%	
700	1.076,82	1,5383	7,00%	
900	1.346,36	1,4960	6,10%	
1.000	1.481,13	1,4811	5,77%	
2.000	2.828,82	1,4144	7,19%	
3.000	4.176,51	1,3922	7,70%	
4.000	5.524,20	1,3810	7,96%	
5.000	6.871,89	1,3744	8,12%	
7.500	9.106,37	1,2142	9,65%	
15.000	15.543,99	1,0363	9,85%	
25.000	24.127,48	0,9651	9,95%	
40.000	37.002,72	0,9251	10,01%	
50.000	45.586,22	0,9117	10,04%	

#### PROPOSTA CSPE - SEGMENTO INDUSTRIAL

consumo m <sup>3</sup> /mês	valor da conta		Tarifa média	Diferença com atual
	R\$	R\$/m <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>	
50	200,82	4,0163	82,33%	
100	268,20	2,6820	32,60%	
150	335,58	2,2372	18,06%	
300	537,73	1,7924	11,75%	
500	807,26	1,6145	8,54%	
700	1.076,80	1,5383	7,00%	
900	1.346,33	1,4959	6,10%	
1.000	1.481,10	1,4811	5,77%	
2.000	2.828,76	1,4144	7,19%	
3.000	4.176,42	1,3921	7,70%	
4.000	5.524,08	1,3810	7,96%	
5.000	6.871,74	1,3743	8,11%	
7.500	9.106,18	1,2142	9,65%	
15.000	15.543,69	1,0362	9,85%	
25.000	24.127,04	0,9651	9,95%	
40.000	37.002,06	0,9251	10,01%	
50.000	45.586,40	0,9117	10,03%	

**SEGMENTO INDUSTRIAL - TARIFAS MÉDIAS (continuação)**

**MARGENS - PORTARIA CSPE 298, 28/05/2004**

consumo m³/mês	valor da conta		Tarifa média
	R\$	R\$/m³	
50.001	41.429	0,8286	
60.000	47.120	0,7853	
100.000	69.891	0,6989	
150.000	98.354	0,6557	
200.000	126.817	0,6341	
300.000	183.743	0,6125	
350.000	208.972	0,5971	
400.000	234.199	0,5855	
450.000	259.425	0,5765	
500.000	284.652	0,5693	
600.000	334.925	0,5582	
700.000	385.197	0,5503	
800.000	435.470	0,5443	
900.000	485.742	0,5397	
1.000.000	536.014	0,5360	
1.250.000	661.051	0,5288	
1.500.000	786.091	0,5241	
1.750.000	911.132	0,5206	
2.000.000	1.036.172	0,5181	
5.000.000	2.536.655	0,5073	
10.000.000	5.037.460	0,5037	
20.000.000	10.039.070	0,5020	

**PROPOSTA GNSPS - SEGMENTO INDUSTRIAL**

consumo m³/mês	valor da conta		Tarifa média	Diferença com atual
	R\$	R\$/m³		
50.001	44.464,35	0,8893	7,33%	
60.000	50.590,99	0,8430	7,34%	
100.000	75.049,98	0,7505	7,38%	
150.000	105.636,22	0,7042	7,40%	
200.000	136.222,46	0,6811	7,42%	
300.000	197.394,94	0,6580	7,43%	
350.000	221.953,60	0,6342	6,21%	
400.000	248.705,00	0,6218	6,19%	
450.000	275.456,41	0,6121	6,18%	
500.000	302.207,82	0,6044	6,17%	
600.000	350.576,60	0,5843	4,67%	
700.000	403.081,40	0,5758	4,64%	
800.000	455.586,21	0,5695	4,62%	
900.000	508.091,02	0,5645	4,60%	
1.000.000	560.595,83	0,5606	4,59%	
1.250.000	687.725,04	0,5502	4,04%	
1.500.000	817.616,12	0,5451	4,01%	
1.750.000	947.507,20	0,5414	3,99%	
2.000.000	1.077.398,28	0,5387	3,98%	
5.000.000	2.483.092,08	0,4966	-2,11%	
10.000.000	4.926.686,65	0,4927	-2,20%	
20.000.000	9.813.875,80	0,4907	-2,24%	

**PROPOSTA CSPE - SEGMENTO INDUSTRIAL**

consumo m³/mês	valor da conta		Tarifa média	Diferença com atual
	R\$	R\$/m³		
50.001	44.463,57	0,8893	7,32%	
60.000	50.590,13	0,8430	7,34%	
100.000	75.048,81	0,7505	7,38%	
150.000	105.634,66	0,7042	7,40%	
200.000	136.220,51	0,6811	7,42%	
300.000	197.392,22	0,6580	7,43%	
350.000	221.950,66	0,6341	6,21%	
400.000	248.701,78	0,6218	6,19%	
450.000	275.452,91	0,6121	6,18%	
500.000	302.204,04	0,6044	6,17%	
600.000	350.572,41	0,5843	4,67%	
700.000	403.076,69	0,5758	4,64%	
800.000	455.580,97	0,5695	4,62%	
900.000	508.085,24	0,5645	4,60%	
1.000.000	560.589,52	0,5606	4,58%	
1.250.000	687.717,53	0,5502	4,03%	
1.500.000	817.607,33	0,5451	4,01%	
1.750.000	947.497,13	0,5414	3,99%	
2.000.000	1.077.386,93	0,5387	3,98%	
5.000.000	2.552.427,92	0,5105	0,62%	
10.000.000	5.061.869,34	0,5062	0,48%	
20.000.000	10.080.752,19	0,5040	0,42%	

**SEGMENTO RESIDENCIAL  
COMPARAÇÃO DE TARIFAS <sup>[1]</sup>: VIGENTES - PROPOSTA GNSPS <sup>[2]</sup>- PROPOSTA CSPE <sup>[2]</sup>**

**Nota: 1. Valores sem PIS/COFINS/ICMS**

**Nota: 2. Tarifas atualizadas para maio/2005**

PREÇO DO GÁS

**0,398166** R\$/m<sup>3</sup>

Cada faixa é independente. Tem um encargo fixo e um encargo variável.

RESIDENCIAL (INDIVIDUAL) - PORTARIA CSPE 298, 28/05/2004					
classe	volume m <sup>3</sup> /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m <sup>3</sup>	
1	até 5,00	11,48	-		-
2	5,01 a 50,00	1,17	1,839808	0,398166	2,237974
3	50,01 a 130,00	18,55	1,497521	0,398166	1,895687
4	130,01 a 1.000,00	87,29	0,973347	0,398166	1,371513
5	1.000,01 a 5.000,00	161,05	0,899348	0,398166	1,297514
6	5.000,01 a 50.000,00	2.459,41	0,439743	0,398166	0,837909
7	50.000,01 a 300.000,00	12.964,81	0,229627	0,398166	0,627793
8	300.000,01 a 500.000,00	32.385,12	0,164900	0,398166	0,563066
9	500.000,01 a 1.000.000,00	33.291,21	0,163089	0,398166	0,561255
10	acima de 1.000.000,00	35.849,78	0,160527	0,398166	0,558693

Cada faixa tem um encargo fixo e os encargos variáveis são aplicados em cascata segundo o volume consumido pelo cliente.

PROPOSTA GNSPS - RESIDENCIAL INDIVIDUAL					
classe	volume m <sup>3</sup> /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m <sup>3</sup>	
1	Até 1	11,96	-		-
2	1 a 7	11,96	0,533750	0,398166	0,931916
3	8 a 16	11,96	1,974875	0,398166	2,373041
4	17 a 41	11,96	2,081625	0,398166	2,479791
5	42 a 200	11,96	2,188375	0,398166	2,586541
6	> 200	11,96	2,241750	0,398166	2,639916

Cada faixa tem um encargo fixo e os encargos variáveis são aplicados em cascata segundo o volume consumido pelo cliente.

PROPOSTA CSPE - RESIDENCIAL INDIVIDUAL					
classe	volume m <sup>3</sup> /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m <sup>3</sup>	
1	Até 1	11,96	-		-
2	1 a 7	11,96	0,533735	0,398166	0,931901
3	8 a 16	11,96	1,777337	0,398166	2,175503
4	17 a 41	11,96	1,873409	0,398166	2,271575
5	42 a 200	11,96	1,969482	0,398166	2,367648
6	> 200	11,96	2,017517	0,398166	2,415683

**SEGMENTO RESIDENCIAL - TARIFAS MÉDIAS**

PORTARIA CSPE - 298, 31/05/2004

consumo m <sup>3</sup> /mês	valor da conta		Tarifa média
	R\$	R\$/m <sup>3</sup>	
0	11,48	11,4800	
2	11,48	5,7400	
4	11,48	2,8700	
5	11,48	2,2960	
6	14,60	2,4330	
10	23,55	2,3550	
12	28,03	2,3355	
14	32,50	2,3215	
16	36,98	2,3111	
18	41,45	2,3030	
20	45,93	2,2965	
30	68,31	2,2770	
40	90,69	2,2672	
50	113,07	2,2614	
60	132,29	2,2049	
70	151,25	2,1607	
80	170,20	2,1276	
90	189,16	2,1018	
100	208,12	2,0812	
200	361,59	1,8080	
400	635,90	1,5897	
500	773,05	1,5461	

PROPOSTA GNSPS - RESIDENCIAL INDIVIDUAL

consumo m <sup>3</sup> /mês	valor da conta		Diferença com atual
	R\$	R\$/m <sup>3</sup>	
0	11,96	11,9560	4,15%
2	12,89	6,4440	12,26%
4	14,75	3,6879	28,50%
5	15,68	3,1367	36,62%
6	16,62	2,7693	13,82%
10	23,23	2,3225	-1,38%
12	27,97	2,3310	-0,19%
14	32,72	2,3370	0,66%
16	37,46	2,3415	1,31%
18	42,42	2,3569	2,34%
20	47,38	2,3691	3,16%
30	72,18	2,4060	5,67%
40	96,98	2,4245	6,94%
50	122,74	2,4547	8,55%
60	148,60	2,4767	12,33%
70	174,47	2,4924	15,35%
80	200,33	2,5042	17,70%
90	226,20	2,5133	19,58%
100	252,06	2,5206	21,12%
200	510,72	2,5536	41,24%
400	1.038,70	2,5968	63,34%
500	1.302,69	2,6054	68,51%

PROPOSTA CSPE - RESIDENCIAL INDIVIDUAL

consumo m <sup>3</sup> /mês	valor da conta		Diferença com atual
	R\$	R\$/m <sup>3</sup>	
0	11,96	11,9600	4,18%
2	12,89	6,4460	12,30%
4	14,76	3,6889	28,53%
5	15,69	3,1375	36,65%
6	16,62	2,7699	13,85%
10	22,83	2,2834	-3,04%
12	27,19	2,2654	-3,00%
14	31,54	2,2526	-2,97%
16	35,89	2,2430	-2,95%
18	40,43	2,2461	-2,47%
20	44,97	2,2487	-2,08%
30	67,69	2,2563	-0,91%
40	90,41	2,2601	-0,31%
50	113,99	2,2797	0,81%
60	137,66	2,2944	4,06%
70	161,34	2,3048	6,67%
80	185,01	2,3127	8,70%
90	208,69	2,3188	10,32%
100	232,37	2,3237	11,65%
200	469,13	2,3457	29,74%
400	952,27	2,3807	49,75%
500	1.193,84	2,3877	54,43%

**SEGMENTO COMERCIAL**  
**COMPARAÇÃO DE TARIFAS <sup>[1]</sup>: VIGENTES - PROPOSTA GNSPS <sup>[2]</sup>- PROPOSTA CSPE <sup>[2]</sup>**

**Nota: 1. Valores sem PIS/COFINS/ICMS**

**Nota: 2. Tarifas atualizadas para maio/2005**

**PREÇO DO GÁS**      **0,398166** R\$/m<sup>3</sup>

Cada faixa é independente. Tem um encargo fixo e um encargo variável.

Cada faixa é independente. Tem um encargo fixo e um encargo variável.

Cada faixa é independente. Tem um encargo fixo e um encargo variável.

MARGENS - PORTARIA CSPE 298, 28/05/2004					
classe	volume m <sup>3</sup> /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m <sup>3</sup>	
1	até 5,00	11,48	-	-	-
2	5,01 a 50,00	1,17	1,839808	0,398166	2,237974
3	50,01 a 130,00	18,55	1,497521	0,398166	1,895687
4	130,01 a 1.000,00	87,29	0,973347	0,398166	1,371513
5	1.000,01 a 5.000,00	161,05	0,899348	0,398166	1,297514
6	5.000,01 a 50.000,00	2.459,41	0,439743	0,398166	0,837909
7	50.000,01 a 300.000,00	12.964,81	0,229627	0,398166	0,627793
8	300.000,01 a 500.000,00	32.385,12	0,164900	0,398166	0,563066
9	500.000,01 a 1.000.000,00	33.291,21	0,163089	0,398166	0,561255
10	acima de 1.000.000,00	35.849,78	0,160527	0,398166	0,558693

PROPOSTA GNSPS - SEGMENTO COMERCIAL					
classe	volume m <sup>3</sup> /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m <sup>3</sup>	
1	até 50	16,01	1,601250	0,398166	1,999416
2	51 a 500	26,69	1,302350	0,398166	1,700516
3	501 a 5.000	133,44	1,174250	0,398166	1,572416
4	> 5.001	2.668,75	0,597800	0,398166	0,995966

PROPOSTA CSPE - SEGMENTO COMERCIAL					
classe	volume m <sup>3</sup> /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m <sup>3</sup>	
1	Até 50	14,41	1,441084	0,398166	1,839250
2	51 a 500	24,02	1,172082	0,398166	1,570248
3	501 a 5.000	120,09	1,056795	0,398166	1,454961
4	> 5.001	2.401,81	0,538005	0,398166	0,936171

**TARIFAS MÉDIAS**

**MARGENS - PORTARIA CSPE 298, 28/05/2004**

consumo m <sup>3</sup> /mês	valor da conta	Tarifa média
	R\$	R\$/m <sup>3</sup>
50	113,07	2,2614
100	208,12	2,0812
150	293,02	1,9534
200	361,59	1,8080
400	635,90	1,5897
600	910,20	1,5170
800	1.184,50	1,4806
1.000	1.458,80	1,4588
1.500	2.107,32	1,4049
2.000	2.756,08	1,3780
2.500	3.404,84	1,3619
3.000	4.053,59	1,3512
4.000	5.351,11	1,3378
5.000	6.648,62	1,3297
10.000	10.838,50	1,0839
50.000	44.354,86	0,8871

**PROPOSTA GNSPS - SEGMENTO COMERCIAL**

consumo m <sup>3</sup> /mês	valor da conta	Tarifa média	Diferença com atual
	R\$	R\$/m <sup>3</sup>	
50	115,98	2,3197	2,58%
100	196,74	1,9674	-5,47%
150	281,76	1,8784	-3,84%
200	366,79	1,8340	1,44%
400	706,89	1,7672	11,17%
600	1.076,89	1,7948	18,31%
800	1.391,37	1,7392	17,46%
1.000	1.705,85	1,7059	16,94%
1.500	2.492,06	1,6614	18,26%
2.000	3.278,27	1,6391	18,95%
2.500	4.064,48	1,6258	19,37%
3.000	4.850,69	1,6169	19,66%
4.000	6.423,10	1,6058	20,03%
5.000	7.995,52	1,5991	20,26%
10.000	12.628,41	1,2628	16,51%
50.000	52.467,05	1,0493	18,29%

**PROPOSTA CSPE - SEGMENTO COMERCIAL**

consumo m <sup>3</sup> /mês	valor da conta	Tarifa média	Diferença com atual
	R\$	R\$/m <sup>3</sup>	
50	106,37	2,1275	-5,92%
100	181,04	1,8104	-13,01%
150	259,56	1,7304	-11,42%
200	338,07	1,6903	-6,51%
400	652,12	1,6303	2,55%
600	993,07	1,6551	9,10%
800	1.284,06	1,6051	8,41%
1.000	1.575,05	1,5751	7,97%
1.500	2.302,53	1,5350	9,26%
2.000	3.030,01	1,5150	9,94%
2.500	3.757,49	1,5030	10,36%
3.000	4.484,97	1,4950	10,64%
4.000	5.939,93	1,4850	11,00%
5.000	7.394,89	1,4790	11,22%
10.000	11.763,51	1,1764	8,53%
50.000	49.210,34	0,9842	10,95%

**SEGMENTO GÁS NATURAL PARA USO VEICULAR  
COMPARAÇÃO DE TARIFAS <sup>[1]</sup>: VIGENTES - PROPOSTA GNSPS <sup>[2]</sup>- PROPOSTA CSPE <sup>[2]</sup>**

**Nota: 1. Valores sem PIS/COFINS/ICMS**

**Nota: 2. Tarifas atualizadas para maio/2005**

**PREÇO DO GÁS** 0,398166 R\$/m<sup>3</sup>

Cada faixa é independente. Só é aplicada a cada uma delas um encargo variável.

MARGENS - PORTARIA CSPE 298, 28/05/2004					
SEGMENTO	volume m <sup>3</sup> /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m <sup>3</sup>	
1	Postos	-	0,044242	0,398166	0,442408

Cada faixa é independente. Só é aplicada a cada uma delas um encargo variável.

PROPOSTA GNSPS - SEGMENTO GÁS NATURAL PARA USO VEICULAR					
SEGMENTO	volume m <sup>3</sup> /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m <sup>3</sup>	
1	Postos	-	0,112088	0,398166	0,510254
2	Grandes Frotas	-	0,070455	0,398166	0,468621
3	Transporte Público	-	0,070455	0,398166	0,468621

Cada faixa é independente. Só é aplicada a cada uma delas um encargo variável.

PROPOSTA CSPE - SEGMENTO GÁS NATURAL PARA USO VEICULAR					
SEGMENTO	volume m <sup>3</sup> /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m <sup>3</sup>	
1	Postos	-	0,112088	0,398166	0,510254
2	Grandes Frotas	-	0,070455	0,398166	0,468621
3	Transporte Público	-	0,070455	0,398166	0,468621

**TARIFAS MÉDIAS**

**MARGENS - PORTARIA CSPE 298, 28/05/2004**

consumo m <sup>3</sup> /mês	valor da conta	Tarifa média
	R\$	R\$/m <sup>3</sup>
100.000	44.240,80	0,4424
150.000	66.361,20	0,4424
200.000	88.481,60	0,4424
300.000	132.722,40	0,4424
350.000	154.842,80	0,4424
400.000	176.963,20	0,4424
450.000	199.083,60	0,4424
500.000	221.204,00	0,4424
600.000	265.444,80	0,4424
700.000	309.685,60	0,4424
800.000	353.926,40	0,4424
900.000	398.167,20	0,4424
1.000.000	442.408,00	0,4424
1.250.000	553.010,00	0,4424
1.500.000	663.612,00	0,4424
1.750.000	774.214,00	0,4424
2.000.000	884.816,00	0,4424
5.000.000	2.212.040,00	0,4424
10.000.000	4.424.080,00	0,4424
20.000.000	8.848.160,00	0,4424

**PROPOSTA GNSPS - GÁS NATURAL PARA USO VEICULAR**

consumo m <sup>3</sup> /mês	valor da conta	Tarifa média	Diferença com atual
	R\$	R\$/m <sup>3</sup>	
100.000	51.025	0,5103	15,34%
150.000	76.538	0,5103	15,34%
200.000	102.051	0,5103	15,34%
300.000	153.076	0,5103	15,34%
350.000	178.589	0,5103	15,34%
400.000	204.101	0,5103	15,34%
450.000	229.614	0,5103	15,34%
500.000	255.127	0,5103	15,34%
600.000	306.152	0,5103	15,34%
700.000	357.177	0,5103	15,34%
800.000	408.203	0,5103	15,34%
900.000	459.228	0,5103	15,34%
1.000.000	510.254	0,5103	15,34%
1.250.000	637.817	0,5103	15,34%
1.500.000	765.380	0,5103	15,34%
1.750.000	892.944	0,5103	15,34%
2.000.000	1.020.507	0,5103	15,34%
5.000.000	2.551.268	0,5103	15,34%
10.000.000	5.102.535	0,5103	15,34%
20.000.000	10.205.070	0,5103	15,34%

**PROPOSTA CSPE - GÁS NATURAL PARA USO VEICULAR**

consumo m <sup>3</sup> /mês	valor da conta	Tarifa média	Diferença com atual
	R\$	R\$/m <sup>3</sup>	
100.000	51.025	0,5103	15,34%
150.000	76.538	0,5103	15,34%
200.000	102.051	0,5103	15,34%
300.000	153.076	0,5103	15,34%
350.000	178.589	0,5103	15,34%
400.000	204.101	0,5103	15,34%
450.000	229.614	0,5103	15,34%
500.000	255.127	0,5103	15,34%
600.000	306.152	0,5103	15,34%
700.000	357.177	0,5103	15,34%
800.000	408.203	0,5103	15,34%
900.000	459.228	0,5103	15,34%
1.000.000	510.254	0,5103	15,34%
1.250.000	637.817	0,5103	15,34%
1.500.000	765.380	0,5103	15,34%
1.750.000	892.944	0,5103	15,34%
2.000.000	1.020.507	0,5103	15,34%
5.000.000	2.551.268	0,5103	15,34%
10.000.000	5.102.535	0,5103	15,34%
20.000.000	10.205.070	0,5103	15,34%

**SEGMENTO COGERAÇÃO**  
**COMPARAÇÃO DE TARIFAS <sup>[1]</sup>: VIGENTES - PROPOSTA GNSPS <sup>[2]</sup>- PROPOSTA CSPE <sup>[2]</sup>**

Nota: 1. Valores sem PIS/COFINS/ICMS

Nota: 2. Tarifas atualizadas para maio/2005

PREÇO DO GÁS 0,398166 R\$/m<sup>3</sup>

Cada faixa nao tem encargo fixo e os encargos variáveis são aplicados em cascata segundo o volume consumido pelo cliente.

Não tem encargos fixos e os variáveis são aplicados em cascata segundo o volume que consome cada cliente.

Não tem encargos fixos e os variáveis são aplicados em cascata segundo o volume que consome cada cliente.

MARGENS - PORTARIA CSPE 298, 28/05/2004					
classe	volume m <sup>3</sup> /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>
1	Até 100.000	-	0,160922	0,398166	0,559088
2	100.001 a 499.999	-	0,087776	0,398166	0,485942
3	500.000 a 2.000.000	-	0,0574922	0,398166	0,455658
4	2.000.001 a 4.000.000	-	0,0511044	0,398166	0,449270
5	4.000.001 a 7.000.000	-	0,0447164	0,398166	0,442882
6	7.000.001 a 10.000.000	-	0,0383285	0,398166	0,436495
7	10.000.001 a 20.000.000	-	0,0319407	0,398166	0,430107
8	> 20.000.001	-	0,0127757	0,398166	0,410942

PROPOSTA GNSPS - SEGMENTO COGERAÇÃO					
classe	volume m <sup>3</sup> /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>
1	Até 100.000	-	0,171784	0,398166	0,569950
2	100.001 a 499.999	-	0,093701	0,398166	0,491867
3	500.000 a 2.000.000	-	0,054008	0,398166	0,452174
4	2.000.001 a 4.000.000	-	0,048008	0,398166	0,446174
5	4.000.001 a 7.000.000	-	0,042006	0,398166	0,440172
6	7.000.001 a 10.000.000	-	0,036006	0,398166	0,434172
7	10.000.001 a 20.000.000	-	0,030005	0,398166	0,428171
8	> 20.000.001	-	0,012002	0,398166	0,410168

PROPOSTA CSPE - SEGMENTO COGERAÇÃO					
classe	volume m <sup>3</sup> /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$	R\$/m <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>
1	Até 100.000	-	0,171779	0,398166	0,569945
2	100.001 a 500.000	-	0,093698	0,398166	0,491864
3	500.001 a 2.000.000	-	0,054006	0,398166	0,452172
4	2.000.001 a 4.000.000	-	0,048006	0,398166	0,446172
5	4.000.001 a 7.000.000	-	0,042005	0,398166	0,440171
6	7.000.001 a 10.000.000	-	0,036005	0,398166	0,434171
7	10.000.001 a 20.000.000	-	0,030004	0,398166	0,428170
8	acima de 20.000.000	-	0,012002	0,398166	0,410168

**TARIFAS MÉDIAS**

MARGENS - PORTARIA CSPE 298, 28/05/2004

consumo m <sup>3</sup> /mês	valor da conta	
	R\$	Tarifa média R\$/m <sup>3</sup>
100.000	55.909	0,5591
200.000	104.503	0,5225
300.000	153.097	0,5103
400.000	201.691	0,5042
499.999	250.285	0,5006
500.000	227.829	0,4557
600.000	273.395	0,4557
700.000	318.961	0,4557
800.000	364.527	0,4557
900.000	410.092	0,4557
1.000.000	455.658	0,4557
2.000.000	911.316	0,4557
3.000.000	1.360.587	0,4535
4.000.000	1.809.857	0,4525

PROPOSTA GNSPS - SEGMENTO COGERAÇÃO

consumo m <sup>3</sup> /mês	valor da conta		Diferença com atual
	R\$	Tarifa média R\$/m <sup>3</sup>	
100.000	56.995	0,5700	1,94%
200.000	106.182	0,5309	1,61%
300.000	155.368	0,5179	1,48%
400.000	204.555	0,5114	1,42%
499.999	253.741	0,5075	1,38%
500.000	253.742	0,5075	11,37%
600.000	298.959	0,4983	9,35%
700.000	344.177	0,4917	7,91%
800.000	389.394	0,4867	6,82%
900.000	434.611	0,4829	5,98%
1.000.000	479.829	0,4798	5,30%
2.000.000	932.003	0,4660	2,27%
3.000.000	1.378.176	0,4594	1,29%
4.000.000	1.824.350	0,4561	0,80%

PROPOSTA CSPE - SEGMENTO COGERAÇÃO

consumo m <sup>3</sup> /mês	valor da conta		Diferença com atual
	R\$	Tarifa média R\$/m <sup>3</sup>	
100.000	56.995	0,5699	1,94%
200.000	106.181	0,5309	1,61%
300.000	155.367	0,5179	1,48%
400.000	204.554	0,5114	1,42%
499.999	253.740	0,5075	1,38%
500.000	253.740	0,5075	11,37%
600.000	298.957	0,4983	9,35%
700.000	344.175	0,4917	7,91%
800.000	389.392	0,4867	6,82%
900.000	434.609	0,4829	5,98%
1.000.000	479.826	0,4798	5,30%
2.000.000	931.999	0,4660	2,27%
3.000.000	1.378.171	0,4594	1,29%
4.000.000	1.824.343	0,4561	0,80%

**SEGMENTO COGERAÇÃO - TARIFAS MÉDIAS (continuação)**

**MARGENS - PORTARIA CSPE 298, 28/05/2004**

consumo m³/mês	valor da conta	
	R\$	Tarifa média R\$/m³
5.000.000	2.252.740	0,4505
6.000.000	2.695.622	0,4493
7.000.000	3.138.504	0,4484
8.000.000	3.574.999	0,4469
9.000.000	4.011.493	0,4457
10.000.000	4.447.988	0,4448
11.000.000	4.878.095	0,4435
12.000.000	5.308.201	0,4424
13.000.000	5.738.308	0,4414
14.000.000	6.168.415	0,4406
15.000.000	6.598.521	0,4399
16.000.000	7.028.628	0,4393
17.000.000	7.458.735	0,4387
18.000.000	7.888.842	0,4383
19.000.000	8.318.948	0,4378
20.000.000	8.749.055	0,4375
21.000.000	9.159.997	0,4362
22.000.000	9.570.938	0,4350
23.000.000	9.981.880	0,4340
24.000.000	10.392.822	0,4330
25.000.000	10.803.763	0,4322
26.000.000	11.214.705	0,4313
27.000.000	11.625.647	0,4306
28.000.000	12.036.589	0,4299
29.000.000	12.447.530	0,4292
30.000.000	12.858.472	0,4286

**PROPOSTA GNSPS - SEGMENTO COGERAÇÃO**

consumo m³/mês	valor da conta		Diferença com atual
	R\$	Tarifa média R\$/m³	
5.000.000	2.270.524	0,4541	0,79%
6.000.000	2.716.697	0,4528	0,78%
7.000.000	3.162.871	0,4518	0,78%
8.000.000	3.579.038	0,4474	0,11%
9.000.000	4.013.210	0,4459	0,04%
10.000.000	4.447.382	0,4447	-0,01%
11.000.000	4.875.553	0,4432	-0,05%
12.000.000	5.303.724	0,4420	-0,08%
13.000.000	5.731.895	0,4409	-0,11%
14.000.000	6.160.067	0,4400	-0,14%
15.000.000	6.588.238	0,4392	-0,16%
16.000.000	7.016.409	0,4385	-0,17%
17.000.000	7.444.581	0,4379	-0,19%
18.000.000	7.872.752	0,4374	-0,20%
19.000.000	8.300.923	0,4369	-0,22%
20.000.000	8.729.094	0,4365	-0,23%
21.000.000	9.157.266	0,4361	-0,03%
22.000.000	9.585.437	0,4357	0,15%
23.000.000	10.013.608	0,4354	0,32%
24.000.000	10.441.780	0,4351	0,47%
25.000.000	10.869.951	0,4348	0,61%
26.000.000	11.298.122	0,4345	0,74%
27.000.000	11.726.293	0,4343	0,87%
28.000.000	12.154.465	0,4341	0,98%
29.000.000	12.582.636	0,4339	1,09%
30.000.000	13.010.807	0,4337	1,18%

**PROPOSTA CSPE - SEGMENTO COGERAÇÃO**

consumo m³/mês	valor da conta		Diferença com atual
	R\$	Tarifa média R\$/m³	
5.000.000	2.264.514	0,4529	0,52%
6.000.000	2.704.885	0,4508	0,34%
7.000.000	3.144.856	0,4493	0,20%
8.000.000	3.579.027	0,4474	0,11%
9.000.000	4.013.198	0,4459	0,04%
10.000.000	4.447.368	0,4447	-0,01%
11.000.000	4.875.539	0,4432	-0,05%
12.000.000	5.303.709	0,4420	-0,08%
13.000.000	5.731.880	0,4409	-0,11%
14.000.000	6.160.050	0,4400	-0,14%
15.000.000	6.588.220	0,4392	-0,16%
16.000.000	7.016.391	0,4385	-0,17%
17.000.000	7.444.561	0,4379	-0,19%
18.000.000	7.872.732	0,4374	-0,20%
19.000.000	8.300.902	0,4369	-0,22%
20.000.000	8.729.073	0,4365	-0,23%
21.000.000	9.157.243	0,4361	-0,03%
22.000.000	9.585.413	0,4357	0,15%
23.000.000	10.013.584	0,4354	0,32%
24.000.000	10.441.754	0,4351	0,47%
25.000.000	10.869.925	0,4348	0,61%
26.000.000	11.298.095	0,4345	0,74%
27.000.000	11.726.266	0,4343	0,87%
28.000.000	12.154.436	0,4341	0,98%
29.000.000	12.582.607	0,4339	1,09%
30.000.000	13.010.777	0,4337	1,18%

**SEGMENTO TERMOELÉTRICA**  
**COMPARAÇÃO DE TARIFAS <sup>[1]</sup>: VIGENTES - PROPOSTA GNSPS <sup>[2]</sup> - PROPOSTA CSPE <sup>[2]</sup>**

Nota: 1. Valores sem PIS/COFINS/ICMS

Nota: 2. Tarifas atualizadas para maio/2005

PREÇO DO GÁS ATUAL 0,398166 R\$/m<sup>3</sup>

Não tem encargos fixos e os variáveis são aplicados em cascata segundo o volume que consome cada cliente.

MARGENS - PORTARIA CSPE 298, 28/05/2004					
classe	volume m <sup>3</sup> /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m <sup>3</sup>	
1	500.000 a 2.000.000	-	0,057492	0,398166	0,455658
2	2.000.001 a 4.000.000	-	0,051104	0,398166	0,449270
3	4.000.001 a 7.000.000	-	0,044716	0,398166	0,442882
4	7.000.001 a 10.000.000	-	0,038329	0,398166	0,436495
5	10.000.001 a 20.000.000	-	0,031941	0,398166	0,430107
6	> 20.000.001	-	0,012776	0,398166	0,410942

Não tem encargos fixos e os variáveis são aplicados em cascata segundo o volume que consome cada cliente.

PROPOSTA GNSPS - SEGMENTO TERMOELÉTRICA					
classe	volume m <sup>3</sup> /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m <sup>3</sup>	
1	até 100.000	-	0,176138	0,398166	0,574304
2	100.001 a 500.000	-	0,112088	0,398166	0,510254
3	500.001 a 2.000.000	-	0,080063	0,398166	0,478229
4	2.000.001 a 4.000.000	-	0,069388	0,398166	0,467554
5	4.000.001 a 7.000.000	-	0,066185	0,398166	0,464351
6	7.000.001 a 10.000.000	-	0,060848	0,398166	0,459014
7	10.000.001 a 20.000.000	-	0,053375	0,398166	0,451541
8	acima de 20.000.000	-	0,037363	0,398166	0,435529

Não tem encargos fixos e os variáveis são aplicados em cascata segundo o volume que consome cada cliente.

PROPOSTA CSPE - SEGMENTO TERMOELÉTRICA					
classe	volume m <sup>3</sup> /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m <sup>3</sup>	
1	Até 100.000	-	0,176138	0,398166	0,574304
2	100.001 a 500.000	-	0,112088	0,398166	0,510254
3	500.001 a 2.000.000	-	0,080063	0,398166	0,478229
4	2.000.001 a 4.000.000	-	0,069388	0,398166	0,467554
5	4.000.001 a 7.000.000	-	0,066185	0,398166	0,464351
6	7.000.001 a 10.000.000	-	0,060848	0,398166	0,459014
7	10.000.001 a 20.000.000	-	0,053375	0,398166	0,451541
8	acima de 20.000.000	-	0,037363	0,398166	0,435529

**TARIFAS MÉDIAS**

**MARGENS - PORTARIA CSPE 298, 28/05/2004**

consumo m <sup>3</sup> /mês	valor da conta	
	R\$	Tarifa média R\$/m <sup>3</sup>
100.000	45.566	0,4557
200.000	91.132	0,4557
300.000	136.697	0,4557
400.000	182.263	0,4557
499.999	227.829	0,4557
500.000	227.829	0,4557
600.000	273.395	0,4557
700.000	318.961	0,4557
800.000	364.527	0,4557
900.000	410.092	0,4557
1.000.000	455.658	0,4557
2.000.000	911.316	0,4557
3.000.000	1.366.587	0,4535
4.000.000	1.809.857	0,4525

**PROPOSTA GNSPS - SEGMENTO TERMOELÉTRICA**

consumo m <sup>3</sup> /mês	valor da conta		Diferença com atual
	R\$	Tarifa média R\$/m <sup>3</sup>	
100.000	57.430	0,5743	26,04%
200.000	108.456	0,5423	19,01%
300.000	159.481	0,5316	16,67%
400.000	210.506	0,5263	15,50%
499.999	261.531	0,5231	14,79%
500.000	261.532	0,5231	14,79%
600.000	309.355	0,5156	13,15%
700.000	357.177	0,5103	11,98%
800.000	405.000	0,5063	11,10%
900.000	452.823	0,5031	10,42%
1.000.000	500.646	0,5006	9,87%
2.000.000	978.875	0,4894	7,41%
3.000.000	1.446.428	0,4821	6,31%
4.000.000	1.913.982	0,4785	5,75%

**PROPOSTA CSPE - SEGMENTO TERMOELÉTRICA**

consumo m <sup>3</sup> /mês	valor da conta		Diferença com atual
	R\$	Tarifa média R\$/m <sup>3</sup>	
100.000	57.430	0,5743	26,04%
200.000	108.456	0,5423	19,01%
300.000	159.481	0,5316	16,67%
400.000	210.506	0,5263	15,50%
499.999	261.531	0,5231	14,79%
500.000	261.532	0,5231	14,79%
600.000	309.355	0,5156	13,15%
700.000	357.177	0,5103	11,98%
800.000	405.000	0,5063	11,10%
900.000	452.823	0,5031	10,42%
1.000.000	500.646	0,5006	9,87%
2.000.000	978.875	0,4894	7,41%
3.000.000	1.446.428	0,4821	6,31%
4.000.000	1.913.982	0,4785	5,75%

**SEGMENTO TERMOGERAÇÃO - TARIFAS MÉDIAS (continuação)**

**MARGENS - PORTARIA CSPE 298, 28/05/2004**

consumo m³/mês	valor da conta		Tarifa média R\$/m³
	R\$	R\$/m³	
5.000.000	2.252.740	0,4505	
6.000.000	2.695.622	0,4493	
7.000.000	3.138.504	0,4484	
8.000.000	3.574.999	0,4469	
9.000.000	4.011.493	0,4457	
10.000.000	4.447.988	0,4448	
11.000.000	4.878.095	0,4435	
12.000.000	5.308.201	0,4424	
13.000.000	5.738.308	0,4414	
14.000.000	6.168.415	0,4406	
15.000.000	6.598.521	0,4399	
16.000.000	7.028.628	0,4393	
17.000.000	7.458.735	0,4387	
18.000.000	7.888.842	0,4383	
19.000.000	8.318.948	0,4378	
20.000.000	8.749.055	0,4375	
21.000.000	9.159.997	0,4362	
22.000.000	9.570.938	0,4350	
23.000.000	9.981.880	0,4340	
24.000.000	10.392.822	0,4330	
25.000.000	10.803.763	0,4322	
26.000.000	11.214.705	0,4313	
27.000.000	11.625.647	0,4306	
28.000.000	12.036.589	0,4299	
29.000.000	12.447.530	0,4292	
30.000.000	12.858.472	0,4286	

**PROPOSTA GNSPS - SEGMENTO TERMOELÉTRICA**

consumo m³/mês	valor da conta		Tarifa média R\$/m³	Diferença com atual
	R\$	R\$/m³		
5.000.000	2.378.333	0,4757	5,58%	
6.000.000	2.842.684	0,4738	5,46%	
7.000.000	3.307.035	0,4724	5,37%	
8.000.000	3.766.048	0,4708	5,34%	
9.000.000	4.225.062	0,4695	5,32%	
10.000.000	4.684.075	0,4684	5,31%	
11.000.000	5.135.616	0,4669	5,28%	
12.000.000	5.587.157	0,4656	5,26%	
13.000.000	6.038.698	0,4645	5,23%	
14.000.000	6.490.239	0,4636	5,22%	
15.000.000	6.941.780	0,4628	5,20%	
16.000.000	7.393.321	0,4621	5,19%	
17.000.000	7.844.862	0,4615	5,18%	
18.000.000	8.296.403	0,4609	5,17%	
19.000.000	8.747.944	0,4604	5,16%	
20.000.000	9.199.485	0,4600	5,15%	
21.000.000	9.635.014	0,4588	5,19%	
22.000.000	10.070.542	0,4578	5,22%	
23.000.000	10.506.071	0,4568	5,25%	
24.000.000	10.941.599	0,4559	5,28%	
25.000.000	11.377.128	0,4551	5,31%	
26.000.000	11.812.656	0,4543	5,33%	
27.000.000	12.248.185	0,4536	5,35%	
28.000.000	12.683.713	0,4530	5,38%	
29.000.000	13.119.242	0,4524	5,40%	
30.000.000	13.554.770	0,4518	5,42%	

**PROPOSTA CSPE - SEGMENTO TERMOELÉTRICA**

consumo m³/mês	valor da conta		Tarifa média R\$/m³	Diferença com atual
	R\$	R\$/m³		
5.000.000	2.378.333	0,4757	5,58%	
6.000.000	2.842.684	0,4738	5,46%	
7.000.000	3.307.035	0,4724	5,37%	
8.000.000	3.766.048	0,4708	5,34%	
9.000.000	4.225.062	0,4695	5,32%	
10.000.000	4.684.075	0,4684	5,31%	
11.000.000	5.135.616	0,4669	5,28%	
12.000.000	5.587.157	0,4656	5,26%	
13.000.000	6.038.698	0,4645	5,23%	
14.000.000	6.490.239	0,4636	5,22%	
15.000.000	6.941.780	0,4628	5,20%	
16.000.000	7.393.321	0,4621	5,19%	
17.000.000	7.844.862	0,4615	5,18%	
18.000.000	8.296.403	0,4609	5,17%	
19.000.000	8.747.944	0,4604	5,16%	
20.000.000	9.199.485	0,4600	5,15%	
21.000.000	9.635.014	0,4588	5,19%	
22.000.000	10.070.542	0,4578	5,22%	
23.000.000	10.506.071	0,4568	5,25%	
24.000.000	10.941.599	0,4559	5,28%	
25.000.000	11.377.128	0,4551	5,31%	
26.000.000	11.812.656	0,4543	5,33%	
27.000.000	12.248.185	0,4536	5,35%	
28.000.000	12.683.713	0,4530	5,38%	
29.000.000	13.119.242	0,4524	5,40%	
30.000.000	13.554.770	0,4518	5,42%	

**SEGMENTO GNC**  
**COMPARAÇÃO DE TARIFAS <sup>[1]</sup>: VIGENTES - PROPOSTA GNSPS <sup>[2]</sup>- PROPOSTA CSPE <sup>[2]</sup>**  
**Nota: 1. Valores sem PIS/COFINS/ICMS**  
**Nota: 2. Tarifas atualizadas para maio/2005**

PREÇO DO GÁS ATUAL 0,339634 R\$/m<sup>3</sup>

Cada faixa é independente. Só é aplicada a cada uma delas um encargo variável.

PROPOSTA GNSPS - SEGMENTO GNC					
classe	volume m <sup>3</sup> /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m <sup>3</sup>	
1	Até 100.000	-	0,256200	0,339634	0,595834
2	100.001 a 300.000	-	0,248194	0,339634	0,587828
3	300.001 a 1.000.000	-	0,181475	0,339634	0,521109
4	> 1.000.000	-	0,170800	0,339634	0,510434

50.001	29.792,30	0,5958
60.000	35.750,04	0,5958
100.000	59.583,40	0,5958
150.000	88.174,16	0,5878
200.000	117.565,55	0,5878
300.000	176.348,33	0,5878
350.000	182.388,15	0,5211
400.000	208.443,60	0,5211
450.000	234.499,05	0,5211
500.000	260.554,50	0,5211
600.000	312.665,40	0,5211
700.000	364.776,30	0,5211
800.000	416.887,20	0,5211
900.000	468.998,10	0,5211
1.000.000	521.109,00	0,5211
1.250.000	638.042,50	0,5104
1.500.000	765.651,00	0,5104
1.750.000	893.259,50	0,5104
2.000.000	1.020.868,00	0,5104
5.000.000	2.552.170,00	0,5104
10.000.000	5.104.340,00	0,5104
20.000.000	10.208.680,00	0,5104

Cada faixa é independente. Só é aplicada a cada uma delas um encargo variável.

PROPOSTA CSPE - SEGMENTO GNC					
classe	volume m <sup>3</sup> /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m <sup>3</sup>	
1	Até 100.000	-	0,256200	0,339634	0,595834
2	100.001 a 300.000	-	0,248194	0,339634	0,587828
3	300.001 a 1.000.000	-	0,181475	0,339634	0,521109
4	> 1.000.000	-	0,170800	0,339634	0,510434

50.001	29.792,30	0,5958	-33,00%
60.000	35.750,04	0,5958	-29,32%
100.000	59.583,40	0,5958	-20,61%
150.000	88.174,16	0,5878	-16,53%
200.000	117.565,55	0,5878	-13,69%
300.000	176.348,33	0,5878	-10,66%
350.000	182.388,15	0,5211	-17,82%
400.000	208.443,60	0,5211	-16,19%
450.000	234.499,05	0,5211	-14,87%
500.000	260.554,50	0,5211	-13,78%
600.000	312.665,40	0,5211	-10,81%
700.000	364.776,30	0,5211	-9,55%
800.000	416.887,20	0,5211	-8,49%
900.000	468.998,10	0,5211	-7,64%
1.000.000	521.109,00	0,5211	-7,04%
1.250.000	638.042,50	0,5104	-7,22%
1.500.000	765.651,00	0,5104	-6,35%
1.750.000	893.259,50	0,5104	-5,72%
2.000.000	1.020.868,00	0,5104	-5,25%
5.000.000	2.552.170,00	0,5104	-0,01%
10.000.000	5.104.340,00	0,5104	0,84%
20.000.000	10.208.680,00	0,5104	1,27%